BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

0433

ANO XCV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.811

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 1986

O Dia Nacional contra o Fumo

Da Campanha Nacional contra o Fumo, realizada em Belém, como parte das comemorações ao Dia Nacional contra o Tabagismo, participaram inclusive escolares de vários estabelecimentos de ensino, apresentando cartazes e slogans ao concurso instituído pela Sespa em conjunto com a Seduc e Semec, desincentivando o vício de fumar.

O concurso, direcionado aos estudantes de 1º e 2º Graus, reuniu mais de 40 participantes e uma comissão julgadora manifestou-se pela aprovação de quatro trabalhos apresentados. Destes, ficaram empatados merecendo a primeira colocação os desenhos de Alessandra da Silva Neves, da Escola Municipal República de Portugal, e de Rosângela Pena e Marília Leite Soares, do NPI 1º Grau. O segundo lugar coube a uma equipe da Escola Estadual de 1º Grau José Veríssimo e, em terceiro, outra equipe do NPI 2º Grau.

A entrega dos prêmios ocorreu no auditório da Sespa, presentes a titular dessa Secretaria de Estado, doutora Laura Rosseti, e outras autoridades que movimentaram nesta capital a Campanha Nacional contra o Fumo.

O diretor da Divisão de Doenças Crônicas e Degenerativos (da Sespa), Antenor Madeira, declarando que o vício do fumo causa cerca de 300 mil mortes por ano no Brasil, revelou que a campanha, antes mesmo de ter definidas suas estratégias, já sofre pressões para não ser efetivada. Foi o coordenador do concurso de cartazes e slogans e alerta a população quanto aos riscos de doenças pulmonares e gástricas causadas pelo tabaco, falando ainda da possibilidade do surgimento do câncer de boca, faringe, estômago, pulmão, esôfago e bexiga.

Celpa realiza um novo curso

Adotando como uma das metas prioritárias da atual administração das Centrais Elétricas do Pará investir nos servidores dessa empresa, seu presidente fez com que fosse realizado um Curso de Desenvolvimento Gerencial, para chefes de departamentos, assessores e assistentes.

IMPORTÂNCIA

O curso, foi realizado semana passada, colocando em regime de "full-time" os servidores inscritos. Nunca na empresa estadual de energia foi ministrado um curso dessa natureza, de que foi encarregada Carmen Toucedo, chefe da Divisão de Desenvolvimento e Capacitação de Pessoal da CERJ e consultora da Eletrobrás.

Amanhã, dar-se-á o encerramento do Curso de Desenvolvimento Gerencial, com entrega de documentos aos participantes.

Governo inaugura obras na Sacramenta e na Pratinha

Realizações da Prefeitura executadas com integral apoio do Governo do Estado foram entregues aos moradores dos bairros da Pratinha e Sacramenta.

A população desses bairros recebeu o governador Jader Barbalho e o prefeito Coutinho Jorge, que se faziam acompanhar da dirigente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, D. Elcione Barbalho, e do diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem, engenheiro Antônio Brasil, entre outras autoridades.

NA PRATINHA

Uma nova etapa de inaugurações foi realizada pela manhã de sábado no bairro da Pratinha, começando pela Creche Municipal "Sagrada Família". Em 60 metros quadrados foram construídos um barracão, copa, cozinha e sanitários, tudo com capacidade para atendimento inicial de 60 crianças. Dispõe de cursos profissionalizantes e de uma unidade de produção de vassouras.

Na Pratinha II foi inaugurada outra creche, de prédio inteiramente reformado e que poderá atender 150 crianças. Seguiram-se as inaugurações da quadra poliesportiva e da unidade de saúde, esta para funcionar com imunização e controle de doenças transmissíveis, atendimento maternal e infantil, prevenção do câncer cérvico-uterino, exames de laboratório e consultas médicas ambulatoriais, além do serviço de pronto atendimento. A unidade conta com 13 médicos, quatro enfermeiras de nível superior, duas assistentes sociais, dois odontólogos e 60 funcionários de nível médio, totalizando 98 servidores.

Na Pratinha, os moradores ganharam uma unidade de saúde

Também foi inaugurado um porto, com estrutura em madeira, de 30 metros de comprimento e mais 43 metros avançando sobre o rio, havendo um ramal de acesso que mede 150 metros. Dez embarcações pequenas podem atracar simultaneamente.

Como grande inovação surgiu a praça suspensa, ocupando 618 metros quadrados bem aproveitados, dividida em três módulos interligados ao ramal de acesso ao porto. Construída inteiramente com madeira e respeitando a arborização ali existente, essa praça suspensa tem nove bancos e duas barracas cobertas de palha, que dão um toque especial à obra.

O Governo montou uma rede de esgoto com 400 metros de galerias em concreto armado, destinando-se à coleta de águas servidas, especialmente as escoadas do posto de saúde. Sete mil metros de valetas canalizam os dejetos das casas, para o tanque-cisterna, que é revestido de compacta camada de aterro.

NA SACRAMENTA

Pela parte da tarde, o governador e sua comitiva foram ao bairro da Sacramenta, onde, na Praça Eduardo Angelim, deu-se a entrega de 732 títulos de propriedade de áreas urbanas, ocasião em que foi anunciado o compromisso de um total de 30.000 desses terrenos até o fim do Governo Jader Barbalho.

À população de Pratinha, Jader Barbalho expressou-se dizendo que: "O governador se sente gratificado ao ver o povo satisfeito depois de ser atendido em seus anseios", e prometeu que antes de deixar o cargo fará muitas outras inaugurações, em todos os setores administrativos. Falando aos moradores da Sacramenta, lembrou que quando assumiu o Governo o assédio de populares era tão constante, que praticamente não lhe restava tempo para sair à praça pública governando, e que depois de levantar os problemas urbanos pôde possibilitar uma gama de obras inegavelmente úteis: 200 quilômetros de estivas; drenagem das baixadas; estação de tratamento de água a ser inaugurada em outubro; 1.600 quilômetros de linhas de eletrificação; terreno no bairro do Jurunas loteado para entrega aos pobres que nele moravam; etc. Citou, ainda, entre outras realizações feitas fora de Belém, 4.000 quilômetros de rodovias e o Distrito Industrial que parcialmente será inaugurado neste mês, em Marabá, tudo isso governando sem ódio e sem perseguições a adversários ou discordantes.

ANO XCV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.811 BELEM - TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 1986

0434

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administraçãc Saúde Pública e Fazenda

ATOS, NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO, EDITAIS E ACÓRDÃOS
Do Conselho de Contas dos Municípios

EXTRATOS CONTRATUAIS
Da CELPA

EXTRATO DE CONTRATO
Do Banco Nacional da Habitação

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça do Estado

1 CADERNO
16 Páginas

IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente — 226-0078
Departamento de Administração — 226-1196
Departamento Técnico — 228-1769

Diretor-Presidente, em exercício
NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ$ 1.080,00
Semestral CZ$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ$ 1.903,50
Semestral CZ$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ$ 2,00).

Publicações:
Página comum, cada centímetro CZ$ 72,67. Preço por Página CZ$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA No. 1141 DE 28 DE AGOSTO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto No. 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. No. 01380/86 - SEAD

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria No. 1045, de 14.08.85, que colocou à disposição, da Casa Civil da Governadoria do Estado, ELIAS OLIVEIRA SANTOS, professor Horista, lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de agosto de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. No. 15163)

PORTARIA No. 1221 DE 25 DE AGOSTO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto No. 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. No. 173/86 - GAB-DG-SEGUP

RESOLVE:

Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75 item 11, da Lei No. 749, de 24.12.53, ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Gurupá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de agosto de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. No. 15149)

PORTARIA No. 1222 DE 25 DE AGOSTO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto No. 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. No. 173/86 - GAB-DG-SEGUP

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item 111, da Lei No. 749, de 24.12.53, ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Gurupá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de agosto de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. No. 15149)

PORTARIA Nº 1223, DE 25 DE AGOSTO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. nº 174/86-GAB-DG-SEGUP,

R E S O L V E :

Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item 11, da Lei nº 749, de 24.12.53, CHARLISTON EMÍDIO CHENE MOREIRA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila de Outeiro - Município de Belém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de agosto de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 15.149)

PORTARIA Nº 1224, DE 25 DE AGOSTO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. nº 174/86-GAB-DG-SEGUP,

R E S O L V E :

Nomear de acordo com o art. 12, item 111, da Lei nº 749, de 24.12.53 CHARLISTON EMÍDIO CHENE MOREIRA, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Afuá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de agosto de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 15.148)

PORTARIA Nº 1228, DE 25 DE AGOSTO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa do ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. s/nº, de 12.08.86 - Belém-Pará.

R E S O L V E :

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XI CONGRESSO BRASILEIRO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, a realizar-se em Salvador-Bahia no período de 28.09 a 01.10.86 do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de agosto de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 15.149)

PORTARIA Nº 1230, DE 26 DE AGOSTO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 1058, de 21.07.86, que nomeou de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, JOAQUIM ROCHA E SILVA, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Distrital de Peruru - Município de São Caetano de Odivelas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 26 de agosto de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 15.149)

PORTARIA Nº 1231, DE 26 DE AGOSTO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Processo nº 91377/86-SEAD,

R E S O L V E :

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Baião, IVONILSE DA PAIXÃO DAMASCENO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Educação, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 26 de agosto de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 15.149)

PORTARIA Nº 1232, DE 26 DE AGOSTO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. s/nº, de 11.08.86 - Belém-Pará.

R E S O L V E :

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XVI CONGRESSO BRASILEIRO DE REUMATOLOGIA, a realizar-se na Cidade de Belém, no período de 14 a 18 de setembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 26 de agosto de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 15.149)

PORTARIA Nº 1233, DE 27 DE AGOSTO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. s/nº, de 04.08.86 - Belém-Pará,

R E S O L V E :

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao VI CONGRESSO NORTE-NORDESTE DE CARDIOLOGIA, a realizar-se na Cidade de Belém, no período de 15 a 17 de outubro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de agosto de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 15.163)

PORTARIA Nº 1234, DE 27 DE AGOSTO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. s/nº, de 01.08.86 - Rio de Janeiro,

R E S O L V E :

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XVIII SEMINÁRIO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL, a realizar-se no Rio de Janeiro, no período de 27 a 31 de outubro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de agosto de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G.Reg.nº 15.163)

FAZENDA

RESUMO DE PORT. DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA

Port. nº 310/86-Designar, LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA, Procurador da Fazenda Estadual, SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES e LAUREMIR PAMPLONA MARTINS, para sob a presidência do primeiro, procederem Sindicância destinada a apurar os fatos citados no expediente acima referido.

Port. nº 311/86-Localizar na 9ª.Região Fiscal, ALOISIO DA FONSECA NENO, ocupante do cargo de Assistente Técnico.

Port. nº312/86-Conceder a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, ao seguinte Veículo de propriedade do Centro Social Auxilium.

MARCA	TIPO	PLACA
Volkswagen	Kombi	AK-1845

Port. nº 313/86-Dispensar, a pedido, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual no Mosqueiro - 9ª.Região Fiscal, símbolo FG-3, RENEIDE CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1.

Port. nº 314/86-Designar, ULISSES EDUARDO CARVALHO D'OLIVEIRA, MARIA DE FÁTIMA MATOS DA SILVA e MARIA

0435

CILEIDE SENA, para sob a presidência do Primeiro, constituirem Comissão de Sindicância a fim de apurar irregularidades contidas no memorando nº 03/86 do Serviço de Documentação.

Port. nº 315/86-Designar, LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA, RUY DA SILVA RAYOL e NILTON JOSÉ RIBEIRO DE FIGUEIREDO, para sob a presidência do primeiro, constituirem comissão de Sindicância a fim de apurar irregularidades contidas no Processo nº 02408/86.

Roberto da Costa Ferreita
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DELEGADO REGIONAL-1ª.R.F

Port. nº 55/86-Determinar que a partir desta data, todo pedido de autorização de confecção de talonários de Notas Fiscais de contribuintes, cujos estabelecimentos estejam sob a jurisdição desta Delegacia Regional, devem ser formalizados em petição dirigida ao titular desta unidade fazendária estadual acompanhado da respectiva autorização da gráfica indicada por cada contribuinte e de cópia dos DAE's relativos aos seis (6) últimos meses de recolhimento do ICM.

Deverá o mencionado requerimento obedecer a seguinte tramitação administrativa: após o recebimento pelo Serviço de Protocolo da Delegacia, este enviará à DRAG que, após a formalização do Processo, enviará à Seção de Programação da DRF, a fim de ser anexada xerox da ficha de controle de programações, encaminhando-se, a seguir, à consideração do Delegado Regional, para proferir despacho direcionado à DRIEF, para o processamento das providências de liberação do pedido de autorização de impressão de Notas Fiscais ou de seu arquivamento, em decorrência do seu indeferimento.

Port. nº56/86-Designar, os funcionários ANTONIO KLINGER DE SOUZA, EDVALDO CARVALHO MARTINS, NEWTON JOSÉ RIBEIRO DE FIGUEIREDO e WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA, ocupantes do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, para, no prazo de oito (8) dias, procederem o levantamento com a utilização da Ficha de Controle de Verificação de Firmas DRIEF/DRF anexa, perante todas as firmas que forem encontradas com seus respectivos estabelecimentos localizados na CEASA, jurisdicionada a esta Região Fiscal.

BICHARA FRAIHA NETO
Delegado Regional da Fazenda Estadual
1ª.Região Fiscal.
(Ext. nº 7918 Reg. nº 20359 Dia 02.09.86)

SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 201 de 28.08.1986

A Diretora da Divisão de Inspeção de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas:

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com os arts. 98.105.107 da Lei nº 749/53, licenças aos funcionários desta Secretaria abaixo, relacionados referente ao Mês de AGOSTO/86.

LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
ADENIL DE CRISTO MORAES	31.07a06.08.86
ANTONIA DE LIMA PINTO	14.07a23.07.86
ANTONIO LOPES	26.07a09.08.86
BENEDITA PEREIRA DE CASTRO	01.07a05.07.86
DULCILA PAMPLONA MONTEIRO	07.07a05.08.86
RAIMUNDA DE JESUS SANTOS	24.07a07.08.86
MOISES DA SILVA ALMEIDA	01.07a30.07.86
MIRIAN COSTA MACHADO	14.07a12.08.86
MARIA HELENA MELO DA SILVA	30.06a09.07.86
TEONILA SOARES ALVES	28.05a11.07.86
RAIMUNDA DORALICE DE MELO CALDAS	10.06a24.06.86
RAIMUNDA MENDES CARDOSO	27.05a25.06.86
GERSINA DE SOUZA BARATA	03.06a17.06.86
GERALDO FERREIRA BARROSO	02.07a11.07.86
FRANCISCA NUNES LOUREIRO	07.07a05.08.86
SONIA OBADIA	04.08a02.09.86
MARIA DOLORES DE JESUS PINTO	28.07a06.08.86
MARIA DE NAZARE CARVALHO GAMA	30.06a29.07.86
MARIA CICERA GOMES DO NASCIMENTO	07.01a16.01.86
MARIA DA CONCEIÇÃO ABREU NOVAES	02.06a16.06.86
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES	07.07a21.07.86
VALDENORA VÂNIA ARAÚJO MARTINS	30.07a18.08.86
JOÃO SATO	04.08a03.09.86
LUZIA DE MATOS LEDO	23.06a21.08.86
JOAQUINA CARMEM DA SILVEIRA MESCOUTO	01.08a15.05.86
JOÃO CARLOS MONTEIRO FREIRE	01.07a30.07.86
LAURO MONTEIRO PEREIRA	19.07a16.09.86
JOÃO CESAR CHIAPPETTA	23.07a06.08.86
LUCIMAR DAS NEVES PANTOJA	22.06a27.06.86

LICENÇA PRORROGAÇÃO

NOME	PERÍODO
LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO	19.06a05.07.86
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	12.07a09.09.86
MARIA DE LOURDES AVELAR	25.06a24.07.86
MARIA DOMINGAS DA SILVA ANDRADE	30.07a29.08.86
EVANGELINA CHAVES DO ROSÁRIO	20.07a17.09.86
GUAJARINA FERREIRA DE ABREU	31.07a28.10.86
WILMA OLIVEIRA DE SOUZA	13.06a11.08.86
ROSA MARIA FIGUEIREDO COHEN	19.05a25.05.86
MARIZE NOGUEIRA NOGUEIRA	14.07a11.09.86

LICENÇA REPOUSO

NOME	PERÍODO
MARIA INÊS DE LIMA VALENTE	31.07a28.10.86
MARIA JULIA DA SILVA TEIXEIRA	21.04a19.07.86
CÁTIA REGINA PEREIRA SANTIAGO	15.07a12.10.86
MARIA DE VALDIVIA COSTA NORAT GOMES	07.07a04.10.86

LICENÇA PARA ASS. P/Familia

NOME	PERÍODO
MARIA DE JESUS DA SILVA MORAES	25.07a23.08.86
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COSTA	03.05a01.06.86
MARIA ESMERALDA VASCONCELOS	26.06a10.07.86

LICENÇA ESPECIAL

NOME	DECÊNIO
ERENITA PEREIRA CORREA	01.07.76a01.07.86

NOME	QUINQUÊNIO
TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA PINHEIRO	18.02.66a18.02.71

NOME	QUINQUÊNIO
ANA LÚCIA CERDEIRA BARATA DO AMARAL	07.05.81a07.05.86
OCIMAR IBIAPINA DE LIMA	13.04.81a13.04.86
ROSALINA DE JESUS ESPINDULA	01.04,78a01.04.83
STÉLIO SOARES TAVARES	11.09.79a11.09.84
JOSEFA DE SANTANA DOS REIS	02.02.81a02.02.86

LICENÇA ESPECIAL DETERMINAR

NOME	PERÍODO
OCIMAR IBIAPINA DE LIMA	18.08a 15.11.86
STÉLIO SOARES TAVARES	15.08a 12.11.86
ROSALINA DE JESUS ESPINDULA	01.09a 29.11.86
ANA LÚCIA CERDEIRA BARATA DO AMARAL	01.08a29 .10.86
ANA MARIA CORRÊA DE JESUS	01.09a27 .02.87
ANA MARIA VASCONCELOS PAIVA	01.08a30 .08.86
LUIZ GONZAGA XAVIRE DA SILVA	01.08a27 .01.87
MARIA HELENA DA SILVA MANSUR	01.07a28 .09.86
ERENITA PEREIRA CORREA	01.09a27.02. 87
TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA PINHEIRO	01.09a29.11. 86
JOSEFA DE SANTANA DOS REIS	04.08a01.11. 86
LAUDELINA FONSÊCA DO NASCIMENTO	01.10a29.12. 86

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, 29.08.86

IEDA JUÇARA SOARES
p/Diretora da Div. de Adm. de Pessoal
(Ext. nº 7912 Reg. nº 20355 Dia 02.09.86)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

E R R A T A

Na publicação do Extrato de Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e Osmar dos Santos Pereira, inserido no D.O. nº 25.803, edição de 21 de agosto de 1986....."Leia-se".....pela contratada Sergecom-Serviços Gerais e Conservação Ltda.-Osmar dos Santos Pereira
(Ext. nº 7913 Reg. nº 20354 Dia 02.09.86)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e Prefeitura Municipal de Itupiranga-Objeto:-A segunda Convenente se obriga a executar os serviços de construção de muro, poço, caixa d'água elevada e urbanização da área em torno do prédio da Delegacia de Polícia, em Cajazeiras, município de Itupiranga-Pará-Verba:-O encargo financeiro para execução dos serviços constantes deste convênio origina-se da verba abaixo discriminada:-Exercício de 1986 Fundo de Participação-2201-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-06-Defesa Nacional de Segurança Pública-30-Segurança Pública-025-Edificações Públicas-1059-Construção, reforma e ampliação de Unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública-4110-Obras e Instalações-Empenho nº 601699--Valor:-Cz$-230.000,00-Prazo:-Sessenta (60) dias úteis-Belém, 29 de agosto de 1986-Assinaturas:-Pela SEVOP-Arq. Paulo Elcídio Chaves Nogueira-Primeira Convenente e pela Prefeitura Municipal de Itupiranga-José Milesi-Segunda Convenente.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e Prefeitura Municipal de Itupiranga-Objeto:--Construção do Forum, Módulo de Julgamento e Residência do Juiz, no município de Itupiranga-Verba:-O encargo financeiro para execução dos serviços constantes deste convênio origina-se da verba abaixo discriminada:-Exercício de 1986- Fundo de Participação-2201-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-02-Judiciária-04-Processo Judiciário-025-Edificações Públicas-1053-Construção, reforma e ampliação de Foruns e Residências-4110-Obras e Instalações-Empenho nº 601700- Valor:-Cz$-900.000,00-Prazo:-Noventa (90) dias úteis-Belém, 29 de agosto de 1986-Assinaturas:-Pela SEVOP-Arq. Paulo Elcídio Chaves Nogueira-Primeira Convenente e pela Prefeitura Municipal de Itupiranga-José Milesi-Segunda Convenente.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e Prefeitura Municipal de Itupiranga-Objeto:--Construção de duas (02) salas de aula na Escola Estadual de 1º Grau "Brasil Tropical", no município de Itupiranga-Pará-Verba:-O encargo financeiro para execução dos serviços constantes deste convênio origina-se da verba abaixo discriminada:--Exercício de 1986-Recursos do Estado-2201-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-08-Educação e Cultura-42-Ensino de 1º grau-188-Ensino Regular-1062-Construção e recuperação da rede escolar de 1º grau-4110-Obras e Instalações Empenho nº 601696-Valor-Cz$-190.000,00-Prazo:-Sessenta (60) dias úteis-Belém, 29 de agosto de 1986-Assinaturas:-Pela SEVOP Arq. Paulo Elcídio Chaves Nogueira-Primeira Convenente e pela Prefeitura Municipal de Itupiranga-José Milesi-Segunda Convenente.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e Prefeitura Municipal de Itupiranga-Objeto:--Recuperação das Escolas Estaduais de 1º Grau Albertina Barreiros e Maria Irany R. da Silva, ambas no município de Itupiranga-Pará-Verba:-O encargo financeiro para execução dos serviços constantes deste convênio origina-se da verba abaixo discriminada:-Exercício de 1986-Recursos do Estado 2201-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-08-Educação e Cultura-42-Ensino de 1º grau-188-Ensino Regular-1062--Construção e recuperação da rede escolar de 1º grau- 4110--Obras e Instalações-Empenho nº 601698-Valor:-Cz$-300.000,00 Prazo:-Sessenta (60) dias úteis-Belém, 29 de agosto de 1986 Assinaturas:-Pela SEVOP-Arq. Paulo Elcídio Chaves Nogueira-Primeira Convenente e pela Prefeitura Municipal de Itupiranga-José Milesi-Segunda Convenente.
(Ext. nº 7915 Reg. nº 20357 Dia 02.09.86)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Empreitada PG-50/86. Partes:DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DERPA e a firma A.P.ENGENHARIA LTDA.Processo Nº 2454/86.Fundamento Legal:Tomada de Preços Nº 08/86.Objeto:Construção de 1 ponte mixta (concreto e aço), com 25,00m x 9,20m, na Rodovia PA242, trecho Capanema/Bragança, sobre o Rio Quatipuru. Prazo: 120 dias. Valor:CZ$-2.545.780,00. Dotação:52.01.16. 88.531.1082. Verba:4.1.1.0.00. N/Empenho Nº 2012/86-SEO.
Belém, 15 de agosto de 1986.
DR.HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA.
Chefe da Procuradoria Geral.
VISTO:
ENGº.ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA.
(T. Nº 07291 Reg. nº 20365 Dia 02.09.86)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
- CELPA -

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 050/86
Partes: CELPA x SOTEL - SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA.
Objeto: Obras de construção de RDU Colônia Agrícola do CDI/PA (Barcarena) e RDR Barcarena/Embarcadouro de Arapari, neste Estado, com fornecimento parcial de materiais.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº PLI/CDI-061/86
Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1986
Valor: CZ$1.100.000,00 (HUM MILHÃO E CEM MIL CRUZADOS)
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato ou da emissão, da Autorização para Execução dos Serviços - AES.

Belém, 11 de agosto de 1986

Ambire José Gluck Paul
Diretor - Presidente
(Ext. nº 7917 Reg. nº 20358 Dia 02.09.86)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 045/86
Partes: CELPA x CHE ELETRICIDADE LTDA
Objeto: Fornecimento de mão-de-obra para os serviços de manutenção de Redes Desenergizadas de Distribuição Urbana e Rural para o Gru

po "C", localidades pertencentes ao DOD de Santa Izabel - Regional de Castanhal, neste Estado.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº PLI/OHD-082/86
Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento e Operação da CELPA, exercício de 1986.
Valor: CZ$42,00 (QUARENTA E DOIS CRUZADOS) por Homem/hora (H/h)
Prazo: Até 28 de fevereiro de 1987, contado da data da Autorização para Execução de Serviços.

Belém, 11 de agosto de 1986

Ambire José Gluck Paul
Diretor - Presidente
(Ext. nº 7916 Reg. nº 20358 Dia 02.09.86)

EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA CLÍNICA MAGNO S/C LTDA.
BENJAMIN MAGNO DE ALMEIDA E SILVA NETO e DEBORAH MAIA CRESPO, constituem a Sociedade Civil por quotas de Responsabilidade Ltda, sob as cláusulas seguintes: 1 – DENOMINAÇÃO: Clínica Magno S/C Ltda. 2 – SEDE: Av. Serzedelo Corrêa n. 370, sala 401, podendo abrir Filiais ou Sucursais em qualquer parte do Território Nacional ou no exterior. 3 – DURAÇÃO: Por tempo indeterminado iniciando suas atividades nesta data. 4 – OBJETO: Serviços médicos profissionais de Clínica Geral, Assistência Médica e Diagnósticos diversos. 5 – CAPITAL SOCIAL: Será de Cz$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzados) divididos em 60.000 quotas de Cz$ 1,00 cada, totalmente integralizadas em dinheiro, e, divididos em partes iguais entre os sócios. 6 – ADMINISTRAÇÃO: Exercida por ambos os sócios mas sempre em interesse social. 7 – USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: Poderá ser feita por ambos os sócios em conjunto ou individualmente, em assuntos administrativos de rotina e somente em conjunto quando se trate de compra e venda de imóveis em nome da empresa. 8 – REMUNERAÇÃO: Será paga aos sócios que exercerem cargos diretivos na empresa, cujos valores serão posteriormente fixados. 9 – DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU INABILITAÇÃO: Na ocorrência desses fatos a Sociedade não se dissolverá, podendo ser substituído por outro sócio. 10 – CESSÃO DE QUOTAS: Será somente feita em favor dos sócios remanescentes. 11 – DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO: Seu encerramento será em 31 de dezembro e os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos entre os sócios na proporção de seus capitais ou transferidos para lucros em suspensos ou prejuízos a amortizar. 12 – DISPOSIÇÕES GERAIS: Qualquer divergência será solucionada de acordo com o Decreto 3708 de 10.01.1919, sendo eleito o Foro da Cidade de Belém para dirimir quaisquer pendências. Belém-Pa., 01 de setembro de 1986. aa) BENJAMIN MAGNO DE ALMEIDA E SILVA NETO e DEBORAH MAIA CRESPO. - TESTEMUNHAS: Moacir Dias da Silva e Ruthe Hortência Santos Simões.

(T. Nº 07291 Reg. nº 20360 Dia 02.09.86)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: I - BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO
II - BANCO DO ESTADO DO PARÁ - AGENTE FINANCEIRO
III - ESTADO DO PARÁ - BENEFICIÁRIO FINAL
IV - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - AGENTE PROMOTOR

OBJETO: Financiamento de Obras complementares para beneficiamento do(s) Conjunto(s) Habitacional(is) "CIDADE NOVA I, II, III, IV, V, VI, VII e GUAJARÁ I".

VALOR: Cz$-61.719.480,00

PRAZO DE CARÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de agosto de 1986.

ASSINADO POR:

p/BNH: ANTONIO ESMERALDO NETO e JOSÉ RAMOS TEIXEIRA
p/BANPARÁ: JAMIL XEUD e VICTOR HUGO CUNHA
p/ESTADO DO PARÁ: JADER FONTENELLE BARBALHO
p/COHAB-PA: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA
TESTEMUNHAS: EVANDRO SIMÕES BONNA e JOSÉ FERREIRA PUTY

(Ext. nº 7914 Reg. nº 20353 Dia 02.09.86)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO BILATERAL

Firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e PEDRO PAULO TAVARES SANTOS.

Fica tornado sem efeito o CONTRATO DE TRABALHO, firmado em 20 de agosto de 1986, entre o MINISTÉRIO PÚBLICO e PEDRO PAULO TAVARES SANTOS.

(a) PEDRO PAULO TAVARES SANTOS
CONTRATADO
TESTEMUNHAS: (a) LIA REGINA DE VASCONCELOS LEITÃO
(a) MARIA TEREZINHA MALLET ALVAREZ

Belém, 29 de agosto de 1986.

(a) ARTHUR CLAUDIO MELLO
CONTRATANTE.

ATO BILATERAL

Firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO e MARIA ROSA DA SILVA FARIAS.

Fica tornado sem efeito o CONTRATO DE TRABALHO, firmado em 20 de agosto de 1986, entre o MINISTÉRIO PÚBLICO e MARIA ROSA DA SILVA FARIAS.

Belém, 29 de agosto de 1986.

(a) ARTHUR CLAUDIO MELLO
CONTRATANTE
(a) MARIA ROSA DA SILVA FARIAS
CONTRATADA
TESTEMUNHAS: (a) LIA REGINA DE VASCONCELOS LEITÃO
(a) MARIA TEREZINHA MALLET ALVAREZ

(Ext. nº 7919 Reg. nº 20363 Dia 02.09.86)

Resumo dos Estatutos da Associação dos Moradores da "Aldéia do Rádio".
Denominação - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES "ALDEIA DO RÁDIO".
Séde e Foro - Rua Carlos de Carvalho, 1.693 - Belém-Pará.
Data da Fundação - 21 de fevereiro de 1986.
Duração - Tempo Indeterminado
Fins - Organizar e Dirigir os moradores e trabalhadores nas lutas desenvolvidas para defender os seus interesses; reindicar aos poderes públicos medidas que assegurem as necessidades fundamentais da comunidade para melhores condições de vida; promover cursos, palestras, seminários, etc.. incentivando a educação e vivência comunitária; elaborar planos para realização dos serviços de interesses dos moradores.
Administração e Representação - A Diretoria
Prazo do Mandato d. Diretoria - Dois anos.
Fundo Social - A Associação receberá para a sua manutenção, contribuição dos sócios, convênios, auxílios doações, arrecadações eventuais e promoções na Associação, e qualquer outro meio legal quando for para o bem da comunidade.
Responsabilidade - Os sócios não respondem individualmente pelas atividades e obrigações assumidas pela associação.
Dissolução - Em caso de extinção, os bens pertencentes à Associação, serão destinados as entidades com objetivos iguais aos da Associação à critério da Assembléia Geral.
Diretoria - Presidente-Paulo Sérgio Bellard Pereira; Secretário-Juarez Gameiro Pedrosa; Tesoureiro-Diva Cunha de Azevedo.

Paulo Sérgio Bellard Pereira
Presidente (G.nº15.169)

Resumo dos Estatutos da "Associação Clube de Pais da Serra Ocidental"
Denominação - ASSOCIAÇÃO CLUBE DE PAIS DA SERRA / OCIDENTAL
Fundo Social - Mensalidades, donativos, subvenções, promoções, arrecadações e quaisquer meios legais.
Fins - Reunir em seu meio social todas as famílias do bairro; promover o folclore e a cultura dos antepassados; promover reuniões recreativas e educacionais, visando aprimorar os festejos juninos e festas populares, desenvolver a apredizagem aos comunitários de prendas domésticas, culinária e artezanatos; Manter atividades educacionais na fase de iniciação escolar, na faixa etária de três a seis anos; Promover o esporte e o lazer na comunidade.
Séde e Foro - Bairro da Serra Ocidental, Rua São Sebastião nº 329, cidade e município de Monte Alegre, Estado do Pará.
Data da Fundação - 08 de março de 1986.
Administração e Representação - Diretoria
Prazo de Mandato - 02 (dois) anos
Tempo de Duração - Prazo Indeterminado.
Responsabilidade - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiáriamente pelas obrigações assumidas pela Associação.
Dissolução - Dissolvida a Associação os seus bens serão doados à instituições mais carentes existentes na sede do município.
Diretoria-Presidente-Alvaro Augusto Catete de Amorim; Secretário-Pedro Lira da Silva Filho; 1º Tesoureiro-Waschington Luis Huet Bacelar.

Álvaro Augusto Catete de Amorim
Presidente (G;nº15.170)

Resumo dos Estatutos da "Associação dos Produtores Agrícolas do Setor 02 da Gleba Mulata do Pic-Mal de Monte Alegre".
Denominação - Associação dos Produtores Agrícolas do Setor 2, com sigla APAS-2.
Sede e Foro - Rodovia PA-254, Setor 2 da Gleba Mulata do Projeto Integrado de Colonização de Monte Alegre, no Município e Comarca de Monte Alegre-PA.
Fins - Estimular o companheirismo e a irmandade entre os seus membros; exercer a agricultura coletiva e a administração da exploração que vise a gerar rendimentos que permitam a auto-sustentação de seus associados e a melhoria de seu padrão de vida; atuar junto às instituições oficiais e particulares, pleiteando a obtenção de recursos para aplicação em suas atividades econômicas e sociais; impulsionar o "status" da mulher com o objetivo de alcançar sua igualdade na prática, no campo de produção, no trabalho e no aspecto social; explorar direta ou indiretamente atividade agroindustrial ou comercial visando a maiores rendimentos.
Patrimônio Social - Cotas partes, mensalidades, donativos, doações e/ou legados, rendas de compras e vendas, auxílios e subvenções, etc...
Data da Fundação - 26 de janeiro de 1986
Administração e Representação - Diretoria
Prazo de Mandato da Diretoria - 2 anos.
Tempo de Duração da Associação - Prazo indeterminado.
Responsabilidade - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação. Os membros da diretoria, entretanto, responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos por dolo ou culpa.
Dissolução - Dissolução a Associação, seus bens móveis e valores serão partilhados em partes iguais entre os sócios, tendo os bens imóveis destinados pela Assembléia Geral.
Diretoria - Presidente-Waldir Rodrigues Figueiredo; Vice-Presidente-Francisco Bilório de Carvalho; Secretário-Pedro Onete de Assunção; Tesoureiro-Anízio Pereira da Silva.

Waldir Rodrigues Figueiredo
Presidente (G.nº15.171)

RESUMO DE ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUE ENTRE SIM FAZEM OS SRS. SERAFIM DE CARVALHO PINHO, BRASILEIRO, DESQUITADO, CIC Nº. 123.604.308-15 E IDENT. 6.109.070-SEJUP/SP. E MARIA BENDITA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CIC Nº 108.208.412-34 E IDENT. Nº 1.138.962-SEJUP/GO, AMBOS RESIDENTE E DOMICILIADOS NESTA CIDADE; A DENOMINAÇÃO SOCIAL SERÁ "ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL PINHO S/C LTDA.", E TERÁ SUA SEDE NA RUA BAHIA Nº 270, NESTA CIDADE DE RONDON DO PARÁ, TENDO COMO OBJETIVO SOCIAL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, SEU FORO SERÁ NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA; O CAPITAL SOCIAL SERÁ DE CZ$150.000,00(CENTO E CINCOENTA MIL CRUZADOS), INTEGRALIZADOS COM BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, SENDO CZ$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZADOS), DO SR. SERAFIM DE CARVALHO PINHO E CZ$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS) DA SRA. MARIA BENDITA, VALOR ESTE QUE LHES FOI DOADO PELO SR. SERAFIM DE CARVALHO PINHO, ACIMA QUALIFICADO, A QUEM CABERÁ A AMBOS OS SÓCIOS. AS OMISSÕES OU DÚVIDAS SERÃO RESOLVIDAS COM BASE NO DECRETO 3.708, DE 10.01.1919 E DEMAIS LEIS QUE REGEM A MATÉRIA.
RONDON DO PARÁ, 15 DE JULHO DE 1986.
SERAFIM DE CARVALHO PINHO MARIA BENDITA

(T. Nº 07289 Reg. nº 20356 Dia 02.09.86)

BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A
CGC(MF) 04.833.448/0001-47
ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA
EXTRATO

14.11.1985 às 08:00(oito) horas, na sede social da empresa, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária de Brasilton Belém Hoteis e Turismo S/A, que havia sido regularmente convocada conforme Editais publicados nos dias 5, 6, 7 de novembro, no Jornal "A Provincia do Pará" e no Diário Oficial do Estado. Verificou-se a presença de acionistas suficiente para instalação dos trabalhos, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Aclamado, por maioria, passou a dirigir os trabalhos o Acionista Fernando de Souza Flexa Ribeiro, que convidou para secretaria-lo representante da acionista Pedro Carneiro S/A, Sr. Osmar Pereira Simão. Iniciadas os trabalhos foi lido o Edital, do seguinte teor: "Brasilton Belém Hoteis e Turismo S/A CGC-MF nº 04.833.448/0001-47- Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - Ficam por este meio, convidados os Senhores acionistas da Brasilton Belém Hoteis e Turismo S/A a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 8 horas do dia 14 de novembro de 1985 na sede da sociedade, à rua Manoel Barata nº 718 Sala 1509, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, para discussão e deliberação sobre os assuntos a seguir pautados: I-Alteração no Estatuto Social; II- O que ocorre - Belém 31 de outobro de 1985. Armando Rodrigues Carneiro- Presidente do Conselho de Administração-CPF nº 000.247.552-15. Fez evidência o Sr. Presidente a presença do Acionista detentor de ações Preferenciais "A", Banco do Brasil S/A, devidamente representado. Iniciada a análise da pauta dos trabalhos a Acionista Engeplan-Engenharia e Planejamento Ltda., tendo em vista os ditames do art.124 da Lei 6404/76, solicitou não se apreciasse a matéria, eis que não detalhados os artigos ou assuntos do Estatuto, especifico, que seriam objetos de alteração. Com a concordância unânime, foi consensualmente encerrado, então, o Oficio, pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata. Lavrada, lida e analisada, foi achada conforme, e nada mais havendo a tratar, facultada à palavra, pelo Presidente, aos presentes, que não se manifestaram, vai a presente por todos assinada. a.a. Fernando de Souza Flexa Ribeiro-Presidente; Evandro Coelho Pedro Carneiro S/A Ind. e Com.; Osmar Pereira Simão - Pedro Carneiro S/A Ind. e Com.; Antonio Fabiano de Abreu Coelho - P/Engeplan; Antonio Fabiano de Abreu Coelho; Waldir Macieira da Costa - Banco do Brasil S/A. Extrato da Ata lavrada nas folhas de nºs 104 e 105 do Livro de Atas de Assembléias Gerais. Belém, 14 de novembro de 1985

Osmar Pereira Simão - Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA. Certifico que, por decisão da 1a. turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 1816/85 uma via deste documento por despacho desta data.
Belém, 12 de dezembro de 1985
Alfredo Pereira Coelho - Secretário Geral JUCEPA

Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A
CGC(MF) 04.833.448/0001-47
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EXTRATO

DATA, HORA E LOCAL: Dia 24.04.1985; às 08(oito) horas, na sede social da Companhia. CONVOCAÇÃO Edital, assinado pelo Presidente do Conselho de Administração e publicado nos dias 17, 18 e 19 do corrente mês no Diário do Estado do Pará, e nos dias 16, 18 e 19 de abril no Jornal "A Provincia do Pará". PRESENÇAS: Acionistas representando todas as ações ordinárias da Comapnhia. MESA DIRIGENTE: Na Presidência o acionista e Presidente do Conselho de Administração, Armando Rodrigues Carneiro, que convidou o acionista Fernando de Souza Flexa Ribeiro, para secretário. OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES TODAS ADOTADAS POR UNANIMIDADE: I-Em AGO. a) As contas dos administradores, o balanço e demais demonstrações financeiras da Companhia relativas ao periodo encerrado em 31 de janeiro de 1985. O Balanço e demais demonstrações financeiras, com pareceres do Conselho de Administração e Auditoria (Melo & Dutra - Auditores e Contadores SC), bem como os anúncios de que trata o artigo 133 da Lei das S/A, foram devidamente publicados; b) O capital autorizado foi corrigido para Cz$58.112.050.505 dividido em 30.961.128.992 ações ordinárias, 26.489.101.331 ações preferenciais classe "A" e 661.820.182 ações preferenciais classe "B", todas do valor nominal de Cr$1 (Hum cruzeiro) cada uma; c) foi aprovada a correção da expressão monetária do capital realizados em 31.01.85, abrangendo o saldo do balanço de 31.01.1984, já corrigido, tudo no montante de Cr$28.462.053.340,64 (Vinte e oito bilhões, quatrocentos e sessenta e dois milhões cincoenta e tres mil, trezentos e quarenta cruzeiros e sessenta e quatro centavos). Desse valor foi aprovada a capitalização de Cr$28.462.050.505 (Vinte e oito bilhões, quatrocentos e sessenta e dois milhões, cinquenta mil, quinhentos e cinco cruzeiros), mantendo-se o saldo de Cr$2.835,64. Aprovou-se, ainda, como conseqüência da capitalização de parte da Reserva de Correção Monetária, a emissão e a distribuição aos acionistas de 28.462.050.505 ações bonificadas. Aprovou-se para o "Caput" do artigo 5º do Estatuto Social e seu parágrafo 1º a seguinte nova redação; mantidos os demais parágrafos: "Artigo 5º - O capital Social é o de Cr$54.226.460.744 (Cincoenta e quatro bilhões, duzentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta mil e setecentos e quarenta e quatro cruzeiros) dividido em 54.225.460.744 ações no valor nominal de Cr$1 (Hum cruzeiro) cada uma, sendo 30.961.128.992 ações ordinárias, 23.248.750.834 ações preferenciais classe "A" e 16.580.918 ações preferenciais classe "B". § 1º - A Sociedade está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de Reforma Estatutária, até o limite de Cr$58.112.050.505 sendo até Cr$30.961.128.992, em ações ordinárias, até Cr$26.489.101.331 em ações preferenciais classe "A" e até Cr$661.820.182 em ações preferenciais classe "B", d) quanto ao resultado liquido do exercicio no valor de Cr$17.528.542.816,47 resultado esse de natureza inflacionária, o Presidente da Assembléia propôs à Assembléia, em nome da Administração em nome da Administração, a distribuição, a titulo de dividendo obrigatório, aos acionistas, de 25% (vinte e cinco por cento) do referido lucro liquido, o que não foi aceito pelos presentes, porque o lucro apresentado consistia unicamente em efeito inflacionário, não significando disponibilidade real, não dispondo a empresa de meios de tal alcance, desde que enfrenta, como é notório, situação financeira que exige grandes sacrifícios para término de implantação e manutenção do empreendimento, sujeito, como sabido, também, a custos onerosissimo de empréstimos e às conseqüências de atrasos em fontes oficiais de recursos previstos no Projeto aprovado. Por outro lado, seria incabível a empresa ainda mais endividar-se para pagar dividendos. A Assembléia unanimemente decidiu não distribuir dividendos e manter o Resultado Liquido do Exercicio integralmente na conta de Lucros Acumulados;

e) foram fixados honorários mensais e globais de Cr$3 (tres cruzeiros), para os membros do Conselho de Administração em exercicio e de Cr$3.520.000 (Tres milhões e quinhentos e vinte mil cruzeiros), para os da Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração estabelecer a distribuição individual dos honorários em relação a ambos os órgãos societários. 2-EM AGE. a) Para comportar futuros aportes de recursos, o Capital Autorizado, foi aumentado em mais Cr$15.000.000.000, sendo Cr$10.000.000.000 em ações ordinárias e Cr$5.000.000.000 em ações preferenciais classe "A", isto é, para Cr$73.112.050.505, passando em consequência o § 1º do Artigo 5º do Estatuto mantido o "Caput" e demais parágrafos, a ter a seguinte redação: "§1º - A Sociedade está autorizada a aumentar o Capital Social, independentemente de Reforma Estatutária, até o limite de Cr$73.112.050.505 (Setenta e tres bilhões cento e doze milhões cincoenta mil e quinhentos e cinco cruzeiros), sendo até Cr$40.961.128.992 em ações ordinárias, até Cr$31.489.101.331 em ações preferenciais classe "A" e até Cr$661.820.182 em ações preferenciais classe "B"; b) foi aprovado o aumento do capital integralizado de Cr$54.226.640.744 para Cr$54.578.540.481, através da emissão, subscrição e integralização, conforme Boletim anexo, de mais 352.079.737 ações ordinárias do valor nominal de Cr$1 cada uma, no montante de Cr$352.079.737, sendo Cr$264.059.803 (duzentos e sessenta e quatro milhões cincoenta e nove mil oitocentos e tres cruzeiros) pelo acionista Pedro Carneiro S/A Indústria e Comércio e Cr$88.019.934 (Oitenta e oito milhões dezenove mil e novecentos e trinta e quatro cruzeiros) pela acionista Engeplan Engenharia e Planejamento Ltda, integralização essa feita mediante aproveitamento e capitalização de correspondentes saldos em conta/corrente dos referidos acionistas, valores esses depositados devidamente no Banco da Amazônia S/A-BASA, Ag.Centro, em conta vinculada, de acordo com os comprovantes exibidos, tendo todos os demais acionistas ordinários concordado com essas subscrição e integralização, abrindo mão de seus direitos de preferência em favor dos subscritores; c) em decorrência de aumento do capital integralizado, foi aprovado a seguinte nova redação do "Caput" do art.5º do Estatuto, mantidos os parágrafos, (Inclusive o 1º, nos termos aprovados nesta A.G.E.): "Art.5º O Capital Social é de Cr$54.578.540.481 (Cincoenta e quatro bilhões, quinhentos e setenta e oito milhões, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros) dividido em 54.578.540.481 ações do valor nominal de Cr$1 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 31.313.208.729 ações ordinárias, 23.248.750.834 ações preferenciais classe "A" e 16.580.918 ações preferenciais classe "B"; d) foram integralmente ratificadas e confirmadas todas as decisões adotadas na A.G.O. desta mesma data. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, o Presidente suspendeu a reunião para lavratura desta Ata. Reaberto os trabalhos foi a presente Ata lida, achada conforme e aprovada, sem restrições e unanimimente pela Assembléia, indo assinada pelos presentes. a.a. Armando Rodrigues Carneiro-Presidente; Fernando de Souza Flexa Ribeiro-Secretário; Antonio Fabiano de Abreu Coelho, por si e como representante da Engeplan-Engenharia e Planejamento Ltda; José Augustin Menendez por Hilton do Brasil Ltda; Evandro Coelho e Osmar Pereira Simão por Pedro Carneiro S/A Indústria e Comércio. Extrato da Ata lavrada nas folhas de nºs 102, 103 e 104 do Livro de Atas de Assembléias Gerais.

Belém, 14 de novembro de 1985
Osmar Pereira Simão - Secretário
Brasilton Belém Hoteis e Turismo S/A
Rua Senado Manoel Barata nº 718-Belém-PA
CGC/MF 04.833.448/0001-47

0438

CAPITAL

Autorizado:	Cr$73.112.050.505
Subscrito	Cr$54.226.460.744
Subscrito nesta data	Cr$ 352.079.737
A Subscrever	Cr$18.533.510.024

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de 352.079.737 (Trezentos e cincoenta e dois milhões setenta e nove mil e setecentas e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas, de BRASILTON BELÉM HOTEIS E TURISMO S/A do valor nominal de Cr$1 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr$352.079.737 (Trezentos e cincoenta e dois milhões setenta e nove mil e setecentos e trinta e sete cruzeiros), cuja emissão foi deliberada por Assembléia Geral Extraordinária em 24.04.1985.

SUBSCRITORES	ENDEREÇO	EXERCICIO	Nº AÇÕES SUBSCRITAS	V.AÇÕES SUBSCRITAS	V.INTEGRALIZADO
Pedro Carneiro S/A Indústria e Comercio CGC/MF 04.905.477/0001-47	Trav.Campos Sales nº 63, 11º andar, Belém Pará	1985	264.059.803	Cr$264.059.803	Cr$264.059.803
Engeplan-Engenharia e Planejamento Ltda CGC/MF 04.949.426/0001-47	Av.Serzedelo Correa nº 440	1985	88.019.934	Cr$ 88.019.934	Cr$ 88.019.934

Belém, 24 de abril de 1985

Diretores da Empresa
Antonio Fabiano de Abreu Coelho
CPF 000.342.382-72

Clovis Armando Lemos Carneiro
CPF 104.203.712-49

Subscritores
Pedro Carneiro S/A Indústria e Comércio
Evandro Coelho-Diretor - CPF 000.055.172-49
Osmar Pereira Simão-Diretor-CPF 002.365.192-02

Engeplan-Engenharia e Planejamento Ltda
Antonio Fabiano de Abreu Coelho
CPF 000.342.382-72

Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA. Certifico que, por decisão da 1a. turma foi arquivado nesta JUCEPA sob nº 1168/85 uma via deste documento por despacho desta data.
Belém, 10 de julho de 1985
Maria do Socorro S.Vasconcelos - Sec. Geral em Exercício da JUCEPA
(T. Nº 07290 Reg. nº 20362 Dia 02.09.86)

AGROPECUÁRIA RIO PERDIDA S/A - CGC: 05.022.967/0001-98

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1986

às 15:00 horas do dia 30 de abril de 1.986, em sua sede social, à Travessa Quintino Bocaiuva, 2040, Belem - Pará, reuniram-se, em assembleia geral ordinária, os acionistas de Agropecuária Rio Perdida S/A, representando a totalidade do capital social, com direito a voto, atendendo à convocação, por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 26, 27 de março e 01 de abril de 1986 e no A Provincia do Pará, nos dias 26, 27 e 28 de maio de 1.986. Sob a presidência do Sr. José Mauro Vilela e secretariado pelo Sr. Moacir Alves Cruvinel, os trabalhos foram desenvolvidos na sequência da ordem do dia constante do edital, que após debatidos e votados, sempre com observância dos legalmente impedidos e sob unânime aprovação, foram tomadas as seguintes deliberações: a) aprovou, sem qualquer restrição, as contas dos administradores e demonstrações contabeis do exercicio encerrado em 31.12.85, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 25 de abril de 1986, e no A Provincia do Pará no dia 17 de maio de 1.986; b) aprovou a nova expressão do capital autorizado de CZ$10.821,59, para CZ$14.817,58, pela aplicação do índice de correção monetária do capital realizado, a ser representado por 14.817,58 ações ordinárias, todas nominativas, no valor nominal de CZ$1,00 cada, aumentando-se o capital subscrito e integralizado de CZ$1.000,00 para CZ$4.995,98 pelo aproveitamento de CZ$3.995,98, obtido do saldo da conta de reserva de correção do capital realizado constante do balanço em 31 de dezembro de 1.985; c) aprovou a alteração do artigo IV dos estatutos sociais, para expressar o capital atual que vigorará com a seguinte redação permanecendo inalterados os seus parágrafos: "ARTIGO IV: A sociedade tem o capital social de CZ$14.817,58 (catorze mil, oitocentos e dezesste cruzados e cinquenta e oito centavos), dividido em 14.817 (catorze mil e oitocentos e dezessete) ações nominativas, de valor nominal de CZ$1,00 (hum cruzado) cada uma; d) permaneceu em CZ$600,00, os honorários mensais para serem divididos entre os mesmos membros do conselho de administeação e dos diretores. Nada mais havendo a tratar foi a presente reunião encerrada, lavrando-se a presente ata, com permissão de ser publicada omitindo-se as assinaturas. Belem, 30 de abril de 1.986. aa. José Mauro Vilela, presidente; Moacir Alves Cruvinel; Maria Custódia Antunes. "Nada mais havendo a tratar e como não houve manifestações dos presentes, encerrou-se a assembleia, com permissão de ser publicada omitindo-se as assinaturas. Belem, 30 de abril de 1.986. aa. José Mauro Vilela, Presidente; Moacir Alves Cruvinel, secretário; Maria Custódia Antunes; José Valdir Alencar; Joaquim Martins Vilela; Transportadora Anhanguera Ltda- José Mauro Vilela Diretor; Posto Rio Formoso Ltda-José Mauro Vilela, Diretor; Posto Rio das Pedras Ltda-José Mauro Vilela, Diretor; Posto Rio Araguaia Ltda-Moacir Alves Cruvinel, Diretor; Chimarrão Auto Posto Ltda- Moacir Alves Cruvinel, Diretor.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro competente.
Arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará em 26 de agosto de 1986 sob o Nº 001919
Moacir Alves Cruvinel
- Secretário -
(T. Nº 07294 Reg. nº 20368 Dia 02.09.86)

ESTACON ENGENHARIA S.A.

COMPANHIA ABERTA
CGC/MF Nº 04.946.406/0001-12
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos doze (12) dias do mês de agosto de hum mil, novecentos e oitenta e seis (1986), às dez (10) horas, em sua sede social, à Rodovia Augusto Montenegro, nº 4400, em Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da ESTACON ENGENHARIA S.A., convocados por edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias quatro(04), cinco (05) e seis (06) do mês de agosto de 1986. Na forma estatutária assumiu a presidência dos trabalhos, o acionista Lutfala de Castro Bitar, que depois de constatar a presença de acionistas em número legal para deliberação da pauta, conforme assinaturas apostas no Livro "Presença dos Acionistas", convidou o acionista Accácio Tadeu Pereira Elleres para secretariar os trabalhos. Em seguida procedeu-se a leitura do Edital de Convocação, como segue: "ESTACON ENGENHARIA S.A." — Companhia Aberta, CGC/MF nº 04.946.406/0001-12, Registro GEMEC-RCA nº 200-76/350 - Assembléia Geral Extraordinária. Edital de Convocação - Ficam convocados os senhores acionistas da ESTACON ENGENHARIA S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia doze (12) de agosto de 1986, às dez (10) horas, na sede da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, nº 4400, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1- Aprovação da indicação e nomeação dos peritos que irão proceder a Reavaliação dos Imóveis grafados no Ativo Imobilizado da empresa. 2- Aprovação da Indicação e nomeação dos peritos que irão proceder a Reavaliação do imóvel pertencente à controlada Agropecuária Campo Maior Ltda. 3- O que ocorrer. Belém, 1º de agosto de 1986. Lutfala de Castro Bitar. Presidente do Conselho de Administração. Usando a palavra o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que a finalidade da convocação da presente Assembléia, era a nomeação dos peritos que irão proceder os trabalhos avaliatórios dos imóveis da empresa e da coligada Agropecuária Campo Maior, considerando que tais bens, apesar de contabilmente encontrarem-se acrescido da Correção Monetária determinada pela legislação vigente até 28.02.86, encontram-se com os seus valores de mercado totalmente defasados e fora da realidade atual. Por outro lado, continuou o Sr. Presidente, justifica-se ainda, tal medida, se levarmos em conta que os novos valores apurados pelos avaliadores, são agregados, irão refletir de maneira muito satisfatória no Ativo da empresa. Continuando com a palavra, e baseado no disposto nos itens 1 e 2 do Edital de Convocação, o Sr. Presidente apresentou a indicação dos Engenheiros Carlos Filomeno Soares Rufino, Carteira de identidade profissional nº 353-D/CREA-Pa., CPF: 000.050.022-49, Engenheiro Civil, Avaliadores, Srs. Cândido A.B. Bordalo e Nicholas E. Chase, portadores das carteiras de identidade profissional nºs. 286-D-CREA-PA. AP, CPF 000.797.402-78 e 000.799.952-68, respectivamente, ambos membros do Instituto de Avaliação e Pericias de Engenharia do Pará-IEPEP. Discutida a matéria, decidiram os senhores acionistas presentes aprová-la por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Franqueada a palavra e constatando-se não haver manifestação, o Sr. Presidente suspendeu a sessão para lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, o Sr. Secretário promoveu a leitura da ata redigida, que foi achada conforme e aprovada pelos presentes. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão.
Belém, 12 de agosto de 1986.
ACCÁCIO TADEU PEREIRA ELLERES
Secretário

Certifico o arquivamento de uma via deste documento sob o nº 001909, por despacho desta data.
Belém, 28 de agosto de 1986.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral
(Ext. nº 7920 Reg. nº 20367 Dia 02.09.86)

GALLIANO CEI INDUSTRIA E COMERCIO S/A
CGC-MF-04.789.998/0001-70
Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Asssembléia Geral Extraordinária que se realizará às 17.00 horas do dia 10 de setembro de 1986 na séde da Empresa, á Rodovia BR 316 KM 2, municipio de Ananindeua, neste Estado, quando serão apreciados os seguintes assuntos:

I-Aumento do capital Social com útilização de Reservas inclusive da Insenção do Imposto de Renda.
II-Reforma dos Estatutos Sociais;
III- O que Ocorrer.

Ananindeua-Pará, 28 de Agosto de 1986
A Diretoria.
(T.nº 07277-Reg.nº 20.328-Dias 29.08 e 01, 02.09.86)

INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A.
CGC/MF 04.894.119/0001-06
— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os Senhores Acionistas, para as ASSEMBLÉIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a se realizar no dia 11 de setembro às 17.00 horas na sede social à Trav. Mariz e Barros, 1.203 nesta cidade de Belém, Estado do Pará para tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Tomar conhecimento das contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.1985.
b) Deliberar sobre os resultados do exercício.
c) Eleger os componentes da Diretoria para o próximo mandato e fixar as respectivas remunerações.
d) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social na conformidade do disposto no Art. 167 e parágrafos da Lei n. 6404/76.
e) Em consequência do item "d" e de outras modificações que se fazem necessário, alterar parcialmente o Estatuto Social.
f) Assunto de interesse social.

Belém, 01 de setembro de 1986
a) A DIRETORIA
(T. Nº 07291 Reg. nº 20360 Dias 02, 03 e 04.09.86)

Extrato do Contrato de Empreitada PG-51/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DERPA e a CONSTRUTORA BETER S/A. Proc. Nº 2461/86. Fundamento Legal: Correspondência NO/REF:007/86, Orçamento Dispensa de Licitação com base na alínea "h", §2º, artº 2º, do Decreto Lei nº 07/69. Objeto: Instalação para iluminação da Ponte sobre o Rio Maguarí (Outeiro). Prazo: 70 dias. Valor: CZ$-800.589,81. Dotação: 32.01-FUNDEPARÁ-02098311095-OFR-01; 4130.00 - Convênio 22/86-SEPLAN/DERPA. S.Empenho 11/86SEO.
Belém, 19 de agosto de 1986
DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
CHEFE DA PROCURADORIA GERAL
VISTO:
ENGº. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA.
(T. Nº 07295 Reg. nº 20369 Dia 02.09.86)

Resumo da Associação dos Assinantes e Corretores de Linha Telefônicas do Estado do Pará, que tem a sigla "ACTELPA", sob forma de Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, terá sua sede provisória e a Administração na sala 1108, do Ed. Infante de Sagres, à Rua Manoel Barata, 718 e o foro nesta cidade, com duração por tempo indeterminado. Diretoria formada de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro.
(T. Nº 07293 Reg. nº 20366 Dia 02.09.86)

RESUMO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL, Prestadora de serviços Médicos Hospitalar, com a razão social de MACHADO&SILVA LTDA., com sede a Rua Piauí S/N, Centro São Felix do Xingú-Pará, com capital de Cz$ 200.000,00 dividido entre os sócios: JOÃO LOPES MACHADO e ANABAM EDUARDO DA SILVA, com o nome de Fantasia HOSPITAL SAMARITANO. São Felix, 18 de agosto de 1986.
(T. Nº 07289 Reg. nº 20361 Dia 02.09.86)

EDITAIS JUDICIAIS

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA
OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2 º Oficio, os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: DPS-RETRAMZON MECANICA PESADA-CZ$-165,57/DP-JUAREZ DA SILVA TEIXEIRA-CZ$-1.520,00/DP-PAULO PNEUS E PEÇAS LTDA-CZ$-50.000,00/DP-SOARES COM IMP REP LTD-CZ$-7.492,26/NP-JOSE VIANA MAIA-CZ$-71.121,04/DP-SOUSA GRINWOOD & CIA LTD-CZ$-1.660,46/DP-STELIO P DA COSTA- CZ$-1.800,00/DP-FERREIRA & MARCIANO LTD-CZ$-2.000,20/DP-COOPERAT AGRIC MISTA PARANAENSE LT-CZ$-16.752,00/NP-FRANKIS N DA SILVA-CZ$-8.800,00/NP-RAIMUNDO R DOS SANTOS-CZ$-246.663,04/NP-MARIA APARECIDA L DOS SANTOS-CZ$-248.663,00/DP-ARISTIDES DE ANDRADE RAMOS-CZ$-76,52/DP-RAIMUNDO R C FREITAS-CZ$-129,18/DP-ANTONIO FRANCISCO MEIRELES-CZ$-27.650,00/DP-DANIEL MELO DANTAS-CZ$-1.272,00/DP-MIDROSERV. COM. SERV LTD-CZ$-1.257,85/DP-WALTER M DE MORAES-CZ$-1.000,00/DP-ROUPAS BRANCA COK COMP LTD-CZ$-3.350,00/NP-GUILHERME G DE FREITAS-CZ$-553,00/NP-PAULO DONIZETE BIMÃO-CZ$-13.081,00/DP-DIST COML STA MONICA LTDA CZ$-6.960,42/DP-EDSON FERNANDO M VIEIRAS-CZ$-2.246,66/NP-ARMANDO MORAES DOS SANTOS-CZ$-3.000,00/NP-NELSON PANTOJA RIBEIRO FILHO-CZ$-3.000,00-pelo que ficam ditos devedores intimados a notificando dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem razões do não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.
Belém, 01 de setembro de 1986.
(T. Nº 07292 Reg. nº 20364 Dia 02.09.86)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

ACÓRDÃO Nº 11.665
HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO
IMPETRANTE=ADVOGADO DJALMA DE OLIVEIRA FARIAS
PACIENTE= JOLFINO DA SILVA POMPEU FILHO
AUTORIDADE COATORA= DOUTORA JUÍZA DE DIREITO
RELATOR= PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA= HABEAS CORPUS.
PRISÃO EM FLAGRANTE-NULIDADE-DEFEITO NÃO CARACTERIZADO- PEÇA SUBSCRITA PELO ADVOGADO DO PACIENTE SEM CONTESTAÇÃO- ORDEM DENEGADA.

Vistos, etc.
ACORDAM os Senhores Desembargadores Componentes das Câmaras Criminais Reunidas, a unanimidade de votos, negar a ordem.

Belém, 11 de agosto de 1986.

(a) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA.

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 29 de agosto de 1986.
Pérola Pacífico da Costa
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 11.666
HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA COMARCA DA CAPITAL
IMPETRANTE= ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, estagiária da SUSIPE.
PACIENTE= JOSÉ MARIA BATISTA DA CONCEIÇÃO
JUÍZO= DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL
RELATOR= DES. PRES. DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA= HABEAS CORPUS
EXCESSO DE PRAZO-CIRCUNSTANCIAS DA ORGANIZAÇÃO DA JURISDIÇÃO QUE EXCEDEM PRAZOS-FORÇA MAIOR-PACIENTE COM INÚMEROS ANTECEDENTES E AÇÕES-CUSTÓDIA NECESSÁRIA-ORDEM DENEGADA.

Vistos, etc.
ACORDAM os Senhores Desembargadores Componentes das Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, negar a ordem.

Belém, 18 de agosto de 1986.

(a) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Pres. das Câm. Crim. Reunidas.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 29 de agosto de 1986.
Pérola Pacífico da Costa
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 11.667
HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO
IMPETRANTE= JOSÉ PAULO DE ALMEIDA (ADVOGADO)
PACIENTE= DELFINO ALVES FERREIRA E OUTROS
JUÍZO= DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CHAVES
RELATOR= DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA= HABEAS CORPUS.
PRISÃO PREVENTIVA- DECRETO ATACADO POR FALTA DE FUNDAMENTO- ARGUIÇÃO NÃO COMPROVADA- ORDEM DENEGADA.

Vistos, etc.

ACORDAM, os Senhores Desembargadores componentes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, negar a ordem, contra o voto do Des. Hélio Paiva Mello, que a concedia apenas para o receptador de fusto Delfino Alves ferreira.

Belém, 11 de agosto de 1986

(a) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Pres. das Câm. Crim. Reunidas.

Diretoria Judiciária do TJE.Belém, 28 de agosto de 1986.
Pérola Pacífico da Costa
Pérola Pacífico da Costa=Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 11.668
HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO
IMPETRANTE= O ADVOGADO LUCIEL DA COSTA CAXIADO
PACIENTE= MAURICIO PACHECO DA FONSECA
JUIZ- DRª JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA PENAL
RELATOR- DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA= HABEAS CORPUS.
EXCESSO DE PRAZO- INQUÉRITO POLICIAL QUE SE PRORROGOU ALÉM DO PRAZO LEGAL-DENÚNCIA OFERECIDA E INTERROGATÓRIO REALIZADO- ALEGAÇÃO QUE SUPERA O EXCESSO RECLAMADO- ORDEM DENEGADA.

Vistos, etc.

ACORDAM, os Senhores Desembargadores Componentes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, negar a ordem.

Belém, 11 de agosto de 1986.

(a)DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 28 de agosto de 1986.
Pérola Pacífico da Costa
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 11.669
HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA COMARCA DA CAPITAL
IMPETRANTE= ROSÂNGELA REBELO DA SILVEIRA PINTO, ESTAGIÁRIA DA SUSIPE.
PACIENTE= ALEMBERG RODRIGUES SOMBRA
JUÍZO= JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL
RELATOR= DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS .

EMENTA= HABEAS CORPUS.
EXCESSO DE PRAZO- FORÇA MAIOR DEFINIDA- CONSTRANGIMENTO-
ORDEM DENEGADA.

Vistos, etc.
ACORDAM OS Senhores Desembargadores componentes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, negar a ordem.

Belém, 18 de agosto de 1986.

(a) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 29 de agosto de 1986.
Pérola Pacífico da Costa
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 11.670
HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA COMARCA DA CAPITAL
IMPETRANTE= A ESTAGIÁRIA DA SUSIPE, MAELY FREITAS.
PACIENTE= MAZONDIR ALVES MAGALHÃES
JUÍZO= DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL
RELATOR= DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA= HABEAS CORPUS.
EXCESSO DE PRAZO- DEMORA CAUSADA PELO PACIENTE INCIDENTE ARGUIDO-JUSTIFICADO O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS- ORDEM DENEGADA.

Vistos, etc,

ACORDAM, os Senhores Desembargadores componentes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, negar a ordem.

Belém, 18 de agosto de 1986.

(a) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA.

Pres. das Câm. Crim. Reunidas.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 29 de agosto de 1986.
Pérola Pacífico da Costa
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Acórdão, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 11.671
HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO
IMPETRANTE= JOSÉ GUILHERME DA SILVA BASTOS (ADVOGADO)
PACIENTE= ADILSON MOREIRA BRITO
JUÍZO= DRª JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL
RELATOR- DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA= HABEAS CORPUS.
TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL- ARGUIÇÃO DE NULIDADE DE INQUÉRITO POR INCOMPETÊNCIA DA AUTORIDADE POLICIAL = ALEGAÇÃO QUE IMPROCEDE FACE A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA MATÉRIA EXAMINADA- AÇÃO PENAL QUE INDEPENDE DA POLÍCIA JUDICIÁRIA, ANTE A FACULDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCER SUA TITULARIDADE, INDEPENDENTE DA PEÇA POLICIAL.
A AÇÃO PENAL QUE INDEPENDE DO RESULTADO DA PENALIDADE ADMINISTRATIVA - DISPOSIÇÃO DA LEI DELEGADA QUE ESTATUI SEREM AS COMINAÇÕES PRESCRITAS CUMULADAS COM AS SANÇÕES PENAIS, E SEREM INDEPENDENTES ENTRE SI, DIANTE DAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS , CIVIL E PENAL- ORDEM DENEGADA.

Vistos, etc.

ACORDAM, os Senhores Desembargadores competentes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, negar a ordem.

Belém, 11 de agosto de 1986.

(a) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 28 de agosto de 1986.
Pérola Pacífico da Costa
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 11.672
HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA COMARCA DE CASTANHAL
IMPETRANTE= O ADVOGADO WALDEMAR FELGUEIRAS VIANA
PACIENTE= CLÓVIS LINHARES DE OLIVEIRA
JUÍZO= DRª JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA
RELATOR= O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARA CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA= HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO- PRISÃO PRISÃO CIVIL - CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIA QUE ORDENOU A PRISÃO DE ALIMENTANTE- PRAZO EXCEDIDO- ORDEM CONCEDIDA. 0439

ACORDAM, os senhores Desembargadores componentes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, mas extrapoladoso prazo da prisão legal, é da alçada da jurisdição atender o remédio, conceder a ordem, contra.ovoto do Des. Relator que a desconhecia, por considerar o foro incompetente para impetração da ordem.

Belém,11 de agosto de 1986.

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas.

Diretoria Judiciária do TJE.Belém 28 de agosto de 1986.
Pérola Pacífico da Costa
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 11.673
HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ.
IMPETRANTE=ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA, ESTAGIÁRIA DA SUSIPE
PACIENTE=MARINALDO JORGE DE OLIVEIRA
JUÍZO= DRAª JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA
RELATOR O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA= HABEAS CORPUS.
EXCESSO DE PRAZO- INSTRUÇÃO CRIMINAL RETARDADA- CONSTRANGIMENTO QUE NÃO SE CARACTERIZA- SUMÁRIO NO FINAL- ORDEM DENEGADA.

Vistos, etc.

ACORDAM, os senhores Desembargadores componentes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, negar a ordem.

Belém, 11 de agosto de 1986.

(a)DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Pres. das Câm. Crim. Reunidas.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-BELÉM, 28 DE AGOSTO DE 1986.
Pérola Pacífico da Costa
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACORDÃO Nº 11.674
HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA COMARCA DA CAPITAL
PACIENTE: CARLOS NAZARENO DOS SANTOS LIMA
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 5a. VARA PENAL
RELATOR:- DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA: HABEAS CORPUS
EXCESSO DE PRAZO - DEMORA NA DENUNCIA - ALEGAÇÃO QUE DESAPARECE ANTE A INFORMAÇÃO DO JUIZ PACIENTE JÁ INTERROGADO E EM FASE DE DEFESA PRÉVIA - ORDEM DENEGADA.

ACORDAM, os Senhores Desembargadores Componentes das Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, negar a ordem.

Belém, 11 de agosto de 1986

(a.) Des. Almir de Lima Pereira
Pres. das Câm. Crimi. Reunidas

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 28 de agosto de 1986
Pérola Pacífico da Costa
Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 11.675
HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO
IMPETRANTE= GILSON FRUTUOSO ABBADE E REGINA FÁTIMA S. SILVA (ADV.)
PACIENTE= MIGUEL ALVES DA ROCHA
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA PENAL

EMENTA= HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO.
EXCESSO DE PRAZO-PACIENTE FORAGIDO-PEDIDO QUE NÃO TEM APOIO LEGAL-ORDEM DENEGADA.

Vistos, etc.

ACORDAM, os Senhores Desembargadores componentes das Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, NEGAR A ORDEM.

Belém, 21 de agosto de 1986

(a) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA.

Pres. das Câm. Crim. Reunidas.

Diretoria Judiciária do TJE.=Belém, 28 de agosto de 1986
Pérola Pacífico da Costa
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 11.676
HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA
IMPETRANTE- ADVOGADO RUBENS NASCIMENTO MOTA
PACIENTE= SEBASTIÃO JOSÉ NASCIMENTO
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA
RELATOR= DES. PRES. DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA= HABEAS CORPUS.
EXCESSO DE PRAZO-INQUÉRITO POLICIAL FORA DO PRAZO LEGAL-DENÚNCIA OFERECIDA QUE SUPERA O ALEGADO-ARGUIÇÃO DE INSANIDADE MENTAL INCIDENTE QUE SE PROVOCA NA AÇÃO PENAL-ORDEM DENEGADA COM A RECOMENDAÇÃO DA INSTAURAÇÃO DO EVENTO DE OFÍCIO PELO JUIZ - DECISÃO UNANIME.

Vistos, etc.

ACORDAM os Senhores Desembargadores Componentes das Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, negar a ordem, determinando que a Doutora Juíza de ofício, ordene o incidente de insanidade mental (artigo 149 do Código de processo Penal) no paciente.

Belém, 11 de agosto de 1986.

(a)DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA.

Pres. das Câma Crim. Reunidas.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 28 de agosto de 1986

Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACORDÃO Nº 11.677
HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO
IMPETRANTE: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
PACIENTE: O MESMO
AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DE DIREITO DA 6a. VARA
RELATOR: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS
EXCESSO DE PRAZO - DEMORA NO INTERROGATÓRIO DO PACIENTE - ATO DESIGNADO E REALIZADO - PACIENTE COM INCIDÊNCIA CRIMINAL REITERADA - ORDEM DENEGADA.

Vistos, etc.
ACORDAM,os senhores Desembargadores componentes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, negar a ordem.
Belém, 11 de agosto de 1986

(a) Des. Almir de Lima Pereira
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 28 de agosto de 1986
Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACORDÃO Nº 11.678
HABEAS CORPUS LIBERATORIO
IMPETRANTE: MARELY CONCEIÇÃO DE SOUZA (ESTAGIÁRIA)
PACIENTE: ADELSON DOS SANTOS SOUZA
AUTORIDADE COATORA: DRª JUÍZA DE DIREITO DA 5a. VARA PENAL
RELATOR: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO.
EXCESSO DE PRAZO - NÃO CARACTERIZAÇÃO - PACIENTE QUE RESPONDE DUAS AÇÕES POR CRIME ESPECIFICO - ORDEM DENEGADA.

ACORDAM, os senhores Desembargadores componentes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, negar a ordem.
Belém, 11 de agosto de 1986

(a.) Des. Almir de Lima Pereira
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 28 de agosto de 1986.
Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.
(G.nº15.166)

E D I T A L.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal às folhas 113/115, dos autos de Apelação Cível da Capital - Apte., GALLIANO CEI INDUSTRIA E COMERCIO S/A. (apdo., Dr. PAULO SÁ) - e, Apdo., SÃO RAIMUNDO INDUSTRIAL LTDA (adv. Dr. JOSÉ TORQUATO DE ALENCAR), exarou o seguinte despacho na qual nega seguimento ao Recurso Extraordinário interposto pelo apelante com a seguinte parte conclusiva:
"A matéria deve ser apresentada ao juiz, nos autos principais, e decidida - após a competente avaliação." (Ementa, fls. 100). A norma legal que autoriza tal entendimento está consubstanciada no art.685 e incisos, do C.P.C., sendo de meridiana clareza sua observância, tal como consta da respeitável decisão da instância inferior e da recursal, que assim em nada autorizam se ter como violada a lei ou negada sua vigência e muito menos - e seria até desnecessário dizer - ofensa à Constituição Federal.
Por tais motivos, nego seguimento ao Recurso.
Belém, 13 de agosto de 1986.
(a) ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal.

Dado e passado em Cartório, na Secretria do Tribunal aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto de mil novecentos e oitentae seis (1986). Eu, _____, escrivão o subscrevi.
OLYNTHO TOSCANO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

E D I T A L.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo previsto em lei, os Embargos Penais da Capital - Embtes., BERNADETE DE SOUZA CARVALHO e ANTONIO DE SOUZA CARVALHO (adv. Dr. FERNANDO WANZELLER) - e, Embdo., O VENERANDO ACÓRDÃO Nº 11.432, a fim de serem ditos embargos impugnados dentro no referido prazo.
Dado e passado em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, _____, escrivão, o subscrevi. (G.nº15.176)

E D I T A L.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal pelo prazo previsto em lei, à Apelação Cível da Capital - Apte., LAHIRE DILLON FONSECA DE FIGUEIREDO (adv. Dr. PAULO KLAUTAU), e para cumprimento de despacho exarado às folhas 57 - dos autos - e, Apdo., GUILHERME DIAS DE ATHAYDE (adv. Dr. DJALMA CHAVES) - DESPACHO - "Junte-se aos autos. SObre a Certidão anexada, diga o digo procurador do apelado, após o que conclusos." Belém,27-08.1986. (a) Des. STELEO MENEZES, Relator.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e nove dias (29) dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e oitenta e seis (1986). Eu, _____, este subscrevi.
OLYNTHO TOSCANO (G.nº15.176)
Escrivão.

EDITAL - VISTA
Faço público, que se encontra neste Cartório com vista à Recorrida IERECÊ DE MIRANDA MELO MOREIRA (Advogado Raimundo Mendonça Filho) o Recurso Extraordinário interposto por FRANCISCO BILÓRIO DE CARVALHO (Advogado Luiz Eimar Tavares) a fim de ser impugnado no prazo de cinco (05) dias,a contar da publicação deste Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 27 de Agosto de 1986.

WILSON RABELO - ESCRIVÃO

EDITAL - VISTA
Faço público, que se encontra neste Cartório com vista à Agravada COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA (Adv. Uysses Coelho de Souza), o Agravo de Instrumento interposto ao Colendo Supremo Tribunal Federal, por SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S.A - SANAVE - (Adv. Luiz Fernando da Luz), a fim de apresentar sua contraminuta, no prazo de cinco (05) dias contado da publicação deste Edital.
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Belém, 27 de Agosto de 1986.
(G.nº15.176) WILSON RABELO - ESCRIVÃO

REPARTIÇÃO CRIMINAL

E D I T A L

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª PRETORA CRIMINAL, fas saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. 1º Promotor Público da Capital em exercicio na época do fato, foi denunciado RONALDO TAVARES GOUVÊA, Brasileiro, solteiro, mecânico, com 24 anos de idade, residente no Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE - 28, Nº712 Coqueiro e FRANCISCO CARLOS MELO MUNIZ, Brasileiro, solteiro, vendedor ambulante, com 23 anos de idade residente no Conjunto Cidade Nova VI, Trav WE - 79 nº1.001, Coqueiro, como incurso nas sanções punitivas do artigo 16 da Lei nº6.368 de 21-10-76,c. com o artigo 25 do Código Penal Brasileiro (USO DE ENTORPECENTES). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL,para que o denunciado sob pena revelia, compareça a este Juizo, no dia 16 do mes de setembro, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém, 13 de agosto de 1986 0440
Eu _____
NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA
_____
(G.nº15.038) DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO.

E D I T A L

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª. PRETORA CRIMINAL, fas saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pela Dra. 9ª Promotora Pública da Capital na época do fato, foi denunciado JOÃO DOMINGOS BORGES, piauiense, casado, residente à rua Satélite nº503 -Coqueiro, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro (LESÕES CORPORAIS LEVES). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juizo, no dia 18 de setembro vindouro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém, 13 de agosto de 1986
Eu _____
NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA
_____
DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO.

E D I T A L

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª PRETORA CRIMINAL, fas saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. 8º Promotor Público da Capital na época do fato, foi denunciado BENEDITO DIAS, Brasileiro, casado, de 42 anos de idade, estufador, residente no Conjunto Satelite Tv. WE VIII, nº120, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro (LESÕES CORPORAIS LEVES). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia,compareça a este Juizo, no dia 18 de setembro vindouro, às 10:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém, 13 de agosto de 1986
Eu _____
NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA
_____
(G.nº15.038) DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO.

E D I T A L

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª. PRETORA CRIMINAL, fas saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. 5º Promotor Público da Capital na época do fato, foi denunciado ANÉSIO DOS SANTOS SOARES, ou ANTONIO DA SILVA DOS SANTOS mas conhecido por (TONINHO), (CARRETEIRO), (CAPACETE), paraense, casado, feirante, residente à Pass. São Benedito Bairro da Sacramenta, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro (LESÕES CORPORAIS LEVES). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juiso, no dia 28 do mes de setembro prox., às 10:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém, 14 de agosto de 1986
Eu _____
NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA
_____
DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO.

E D I T A L

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª PRETORA CRIMINAL, fas saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. 9º Promotor Público da Capital na época do fato, foi denunciado JOSÉ ROBERTO CARVALHO PAMPLONA, Brasileiro, casado, comerciário, com 38 anos de idade, residente à Passagem São Jorge, nº21 Marambaia com Avenida Pedro Alvares Cabral, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro (LESÕES CORPORAIS LEVES). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL,para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juizo, no dia 19 de setembro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém, 14 de agosto de 1986
Eu _____
NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA.
_____
DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO 1ª PRETORA CRIMINAL DA CAPITAL.
(G.nº15.038)

0441

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

JUSTIÇA ELEITORAL-PARÁ
29ª ZONA-BELÉM

P O R T A R I A Nº 36/86

A doutora SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juíza da 29ª Zona de Belém-Pa, no uso de suas atribuições legais, etc.

ATENDENDO a que a Escrivã Eleitoral desta 29ª Zona MARIA DAS GRAÇAS MARQUES TAVARES se encontra em gozo de férias;

ATENDENDO a que o serviço eleitoral exige imediata substituição temporária.

RESOLVE:

NOMEAR ad-hoc para assinar expediente de emergência desta 29ª Zona, o Sr. OLINTHO TOSCANO DE VASCONCELOS, Escrivão da 1ª Zona Eleitoral.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Belém, 29 de agosto de 1986.

SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE
(G.nº15.172) Juíza da 29ª Zona Eleitoral

JUSTIÇA ELEITORAL-PARÁ
29ª ZONA-BELÉM
EDITAL Nº 37/86

A Bacharela SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juíza Eleitoral da 29ª Zona do Pará(Belém), etc.

FAZ SABER aos interessados e, principalmente, aos Delegados credenciados de Partidos Políticos que no próximo dia 16(dezesseis), às 9 (nove) horas, no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, situado no térreo do Tribunal Regional Eleitoral, fará realizar a audiência de nomeação de mesários para a composição das mesas receptoras de votos, no pleito de 15 de novembro do corrente ano, ocasião em que também serão designados os locais de votação.

Outrossim, CONVOCA a todos os interessados para o ato.

E, para que não se alegue ignorância baixou-se este edital o qual será publicado na forma da lei. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona do Pará(Belém), aos vinte e nove(29)dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e seis(1986). Eu, escrivão em substituição, este datilografei e subscreví.

SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE
Juíza Eleitoral da 29ª Zona do Pará(Belém) (G.nº15.172)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

ATO Nº 02

O Plenário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão realizada a 14 de agosto de 1986,

CONSIDERANDO anteprojeto apresentado pela Presidência,

CONSIDERANDO que referido anteprojeto tramitou regularmente, e foi aprovado na 264ª sessão ordinária, conforme consta da ata da sessão,

R E S O L V E promulgar o seguinte.

ATO Nº 02

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Auditório Governador Alacid da Silva Nunes, em 14 de agosto de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES (G.nº15.175)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica a Osmarino Pereira Carvalho e Eurípedes Bentes Pamplona Filho, ex-Prefeito e Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, de que no dia 02 de setembro do corrente ano, às 9:30 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00965/84, referente à Prestação de Contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 27 de agosto de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente (G.nº15.167)

EDITAL Nº 057/86
(Processo nº 00687/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EURICO SIQUEIRA NETO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 136 do Regimento Interno do CCM, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Eurico Siqueira Neto, Prefeito Municipal de Capitão Poço, a fim de que no prazo de quinze(15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00687/85, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 26 de agosto de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

EDITAL Nº 058/86
(Processo nº 01157-A/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ERCHIDES ERMANO MONTEIRO e MAMEDE FARIAS MAMEDE EDORON.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165, § 1º do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Erchides Ermano Monteiro e Mamede Farias Mamede Edoron, ex-Prefeito e Prefeito Municipal de Magalhães Barata, a fim de que no prazo de quinze(15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do Processo nº 01157-A/84, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 26 de agosto de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

EDITAL Nº 059/86
(Processo nº 02094/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. FRANCISCO CHAGAS DA SILVA e JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA FILHO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165, § 1º do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Francisco Chagas da Silva e José Assis de Oliveira Filho, ex-Prefeito e Prefeito Municipal de Curralinho, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do Processo nº 02094/84, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 27 de agosto de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

EDITAL Nº 060/86
(Processo nº 01123/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ORLANDO DA SILVA PINHEIRO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165, § 1º do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Orlando da Silva Pinheiro, Administrador do Serviço Autonomo de Água e Esgoto de São Domingos do Capim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01123/84, referente a Prestação de Contas do SAAE, exercício financeiro de 1983.

Belém, 27 de agosto de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

(G. Reg. nº 15167 - Dias: 02, 06 e 09/09/86)

ACÓRDÃO Nº 00616
(Processo nº 01450/85)

Interessado: LUIZ GONZAGA DE MAGALHÃES RAMOS
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 030/86-PMB, de 23 de janeiro de 1986, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo da aposentadoria de Luiz Gonzaga de Magalhães Ramos, no cargo de Chefe da Seção de Material, Nível Médio, código DAI.4, do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem (DMER) nos termos dos artigos 101, item III, 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69), combinados com os artigos 83, § único, 127, item III, 133, 134, § único, item I, alínea "c", 136, § 1º e 161, item VII, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, Lei nº 6.950, de 16.12.74, Lei nº 7.128, de 21.05.80, Lei nº 7.226, de 30.06.83, Resolução nº 25, de 09.03.83 e artigo 6º, da Resolução nº 06, do Conselho Executivo, homologado pelo Decreto nº 13.555/75/GP, de 14.05.75, percebendo nessa situação o provento mensal de Cr$ 3.069.022 (três milhões, sessenta e nove mil e vinte e dois cruzeiros), assim discriminado:

- Provento Básico	Cr$	924,185
- Função Gratificada	Cr$	453,034
- Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) 80%	Cr$	739,348
- Gratificação de Quinquênio 45%	Cr$	952,455
- Provento Mensal	Cr$	3.069,022

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por maioria de votos, deferir o registro do decreto de aposentação, vencido o Exmo. Sr. Conselheiro Egydio Machado Salles, que votava pela conversão do julgamento em diligência para que a Prefeitura Municipal de Belém corrigisse a citação de gratificação de tempo integral.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 31 de julho de 1986.

Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente da sessão
Conselheiro PAULO DOURADO
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
voto vencido
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Alcides Alcântara (G.nº15.164)

ACÓRDÃO Nº 00620
(Processo nº 01400/86)

Interessado: JOÃO MALATO RIBEIRO
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 43/86, de 22 de abril de 1986, do Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, que concede pensão especial e vitalícia a João Malato Ribeiro, nos termos da Lei Municipal nº 1.563, de 28.06.84, regulamentada pelo Decreto nº 36, de 01.07.85, por ter exercido em caráter permanente o cargo de prefeito daquele município,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do decreto.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 05 de agosto de 1986.

Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente em exercício
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Chefe Expedito Ribeiro

ACÓRDÃO Nº 00623
(Processo nº 01004/83)

Interessados: JOSÉ OCTÁVIO SEIXAS SIMÕES, ANTONIO AUGUSTO GUIMARÃES SIMÕES e CARLOS DIAS REIS FILHO
Ex-Presidentes do Instituto de Previdência do Município de Belém
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas dos Srs. José Octávio Seixas Simões, Antonio Augusto Guimarães Simões e Carlos Dias Reis Filho, ex-presidentes do Instituto de Previ -

dência do Município de Belém, referente ao exercício financeiro de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, sem o voto do Exmo.Sr. Conselheiro Loriwal Magalhães, que se declarou impedido de votar, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos Srs. José Octávio Seixas Simões, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 601. 317.842,63 (seiscentos e hum milhões, trezentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e dois cruzeiros e sessenta e três centavos), no período de 01 de janeiro a 01 de dezembro de 1982, Antonio Augusto Guimarães Simões, pelo emprego da importância de Cr$ 26.048.540,14 (vinte e seis milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta cruzeiros e quatorze centavos), no período de 02 a 16 de dezembro de 1982, e Carlos Dias Reis Filho, pelo emprego da importância de Cr$ 30.934.481,41 (trinta milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e hum cruzeiros e quarenta e hum centavos), no período de 17 a 31 de dezembro de 1982, passando um saldo para o exercício de 1983 de Cr$ 10.774.689,51 (dez milhões, setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove cruzeiros e cinquenta e hum centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 05 de agosto de 1986.

Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente em exercício
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
impedido de votar

Foi presente: Procurador Chefe Expedito Ribeiro

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO 31/86

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica EDNA DA SILVEIRA NÓBREGA, ex-Diretora Presidente da COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO, de que no próximo dia 04 de setembro, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o processo nº 63.116, referente à prestação de contas da COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO, exercício financeiro de 1986.

Belém, 26 de agosto de 1986

(a) SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

(G.R.15137)

EDITAL nº 47/86 Processo nº 65.265

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze(15) dias, ao Sr. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial", o Sr. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO Ex-Prefeito Municipal de ALTAMIRA a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 65.265, referente a Prestação de Contas Conv.SEPLAN nº 355/85 exercício de 1985.

Belém, 26 de agosto de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL nº 48/86 Processo nº 64.475

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze(15) dias, ao Sr.RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO, Prefeito Municipal de SOURE a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 64.475, referente a Prestação de Contas Conv. SEPLAN nº 013/85 exercício de 1985.

Belém, 26 de agosto de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL nº 49/86 Processo nº 65.624

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze(15) dias, ao Sr.VILSON JOÃO SCHUBER.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. VILSON JOÃO SCHUBER, Ex Prefeito Municipal de ITAITUBA a fim de que no prazo de (15)dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 65.624, referente a prestação de contas Conv.SEPLAN nº 398/85 exercício de 1985.

Belém, 26 de agosto de 1986.

EDITAL nº 51/86 Processo nº 63.591

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOÃO FERREIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três(3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO FERREIRA, Prefeito Municipal de ALENQUER a fim de que no prazo de(15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 63.591, referente à P/C do Conv. SEPLAN nº 058/85.

Belém, 26 de agosto de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

(G.nº15.136 - Dias: 02,08 e 12/09/86)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 341/86

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 18.08.86.

OFÍCIOS:

Nº 212/86 : Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 030/86-DPF 2/SANTARÉM (Encaminha)
DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 18.08.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 243/86 : Dra. Vera Araujo de Souza - Juíza de Direito da 1ª Vara de Altamira - Pa
Assunto : Devolução do Mandado de Citação extraído dos autos do Proc. nº 23.351
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 18.08.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 739/86 : Dr. Raimundo das Chagas - Juiz Presidente da 4ªJCJ de Belém
Assunto : Solicita providências no sentido de processar criminalmente Benedito Lopes
DESPACHO : Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 18.08.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal Diretor do Foro

Nº 1966/86 : Ivan Marques - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 196/86-SR/PA (Encaminha)
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 18.08.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PETIÇÕES:

Petição de : Oscar Brincado Monserrat
Adv. : Dr. Rui Guilherme S. Filho
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 15.201
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 18.08.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de : Pedro Araújo Petyguara
Adv. : Dr. João J. Manito
Assunto : Requer juntada de procuração nos autos do Proc. nº 29.375
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Aurival Ivan Kerber
Adv. : Dra. Sonia Maria K. Almeida
Assunto : Vem apresentar bem à penhora - Proc. nº 29.741
DESPACHO : N. A. Diga a exequente se aceita a indicação. Belém, Pa, em 18.08.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de : Israel Delgado
Adv. : Dr. Paulo Sérgio Moraes
Assunto : Vem apresentar defesa - Proc. 28.769
DESPACHO : Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa, em 18.08.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

CARTA PRECATÓRIA:

Deprecante : Juiz Federal em exercício nas Execuções Penais no Estado do Rio Grande do Sul
Deprecado : Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará
DESPACHO : Com as cautelas legais e as nossas homenagens, restituam-se os autos ao Juiz deprecante. Belém, Pa, em 18.08.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais

Proc. Nº : 30.601
Deprecante : Juiz Federal da 1ª Vara e das Execuções Penais no Estado do Piauí
Deprecado : Juiz Federal da 1ª Vara e das Execuções Penais no Estado do Pará
DESPACHO : Residindo em São Miguel do Guamá, neste Estado, a pessoa a ser intimada, encaminhem-se os autos, com as cautelas legais, ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito daquela Comarca, para os ulteriores de direito. Comunique-se ao Juiz deprecante. Belém, Pa, em 18.08.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais

AÇÃO PENAL:

Proc. Nº : 9.258
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Almerinda Trindade
Réus : Oswaldo Teixeira Maciel e outro
Adv. : Dr. José Benifácio Sena
DESPACHO : Defiro a segunda parte de requerimento de fls. 109 verso. Oficie-se. Belém, Pa, em 18.08.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais

Proc. Nº : 9.447
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Paulo Meira
Réus : Linceln Gomes de Almeida e outro
Adv. : Dr. Vicente de Paule M. Pacheco
SENTENÇA : Vistos, etc... Julgo extinta a pena a que foram condenados os réus Linceln Gomes de Almeida e Geraldo Soares Barbosa. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa, em 18.08.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais

Proc. Nº : 16.018
Autor : Ministério Público Federal
Adv. : Dr. Almerinda Trindade
Réus : Antônio Brigido Costa e outros
Adv. : Dr. Paulo Rôla
DESPACHO : Atendendo ao que me foi requerido às fls. 504 pelo Dr. Procurador da República, no item 2, torno sem efeito a suspensão da pena imposta aos réus Antônio Brigido Costa e Sebastião Assunção, contra quem mande expedir os competentes mandados de prisão, devendo esta ser cumprida na Penitenciária do Estado. Encaminhem-se os mandados, com ofício, à Polícia Federal, encarecendo da mesma as diligências que se fizerem necessárias visando a localização e prisão dos condenados. Belém, Pa, em 18.08.1986.a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais

Proc. Nº : 17.478
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Paulo Meira
Réu : Francisco Patrício da Cruz
Adv. : Dr. Alberto Campos
DESPACHO : Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 18.08.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 21.925
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Paulo Meira
Réus : Milton de Barros Gatti Filho e outros
Adv. : Dra. Suzana Cristina Silva
SENTENÇA : Vistos, etc... Julgo extinta a punibilidade do crime de esbulho possessório (art. 161, item II, do Cód. Penal) de que são acusados os nacionais Genésio Ferreira da Silva, Raimundo Pacífico de Souza, Sebastião Barbosa de Oliveira, Vanderlei de Deus Vieira, Dorcino Duarte de Oliveira, Milton de Barros Gatti Filho, Eli Oliveira, José Pereira dos Santos, Gilvan de tal e Amâncio Dias da Silva. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa, em 18.08.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA:

Proc. Nº : 30.324
Requerente: João da Cruz Lima de Oliveira
Adv. : Dr. Raimundo Nonato O. Nery
DESPACHO : Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 18.08.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PEDIDO DE REDUÇÃO DE PENA E LIVRAMENTO CONDICIONAL

Proc. Nº : 29.556
Peticionante : Francisco Ramalho Alves
DESPACHO : Defiro o requerimento de fls. 65 verso. À Secretaria. Belém, Pa, em 18.08.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 18.08.86

Petição de: ATAÍDE DA PAIXÃO RAMOS DOS SANTOS.
Advogado: Dr. Leogênio Gonçalves Gomes.
Requerente rol de testemunhas nos autos da Reclamação Trabalhista que move contra a ECT (Proc. nº 26.228).

DESPACHO: N. A. Consoante disposto no art. 845 da CLT, as testemunhas serão apresentadas pelas partes por ocasião da audiência. Belém, 180886. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº30325 MANDADO DE SEGURANÇA
Impte: Mitsui Brasileira Importação e Exportação Ltda.
Advs: Drs. Teruo Tacaoca e Edison M. Almeida.
Impdo: Delegado da Receita Federal.

DESPACHO: Assino à Impetrante o prazo de 10 dias para esclarecer, conclusivamente, se ajuizou o writ contra o Delegado da Receita Federal ou contra o Secretário Regional da Receita Federal, e bem assim para comprovar a efetiva prática do ato atribuído ao Impetrado. Intime-se. Belém, 180886. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº19500 DESAPROPRIAÇÃO
Desapte: União Federal.
Advogado: Dr. Moacir Morais Filho.
Desapdo: Diógenes de Araújo Soares.
Advogada: Dra. Maria de Nazaré Abbade Pereira.

DESPACHO: I - Expeça-se Alvará para pagamento do valor referente aos honorários do advogado do Desapropriado (a ser levantado da Conta relativa à Guia de fls. 86), e outro, para restituição à Desapropriante, do remanescente da mesma Conta. II - Diga a Desapropriante sobre a circunstância de, - inobstante não ter havido efetiva perícia (face à inusitada atitude a que alude a parte inicial do despacho de fls.80), - haver o perito nomeado pelo Juízo desenvolvido serviços preliminares, inclusive com seu comparecimento ao local, para poder estimar o valor de seus honorários (como o fez a fls. 65), cujo pagamento, no caso, poderá ser feito com parte do depósito referente à Guia de fls. 68-V. III- Intime-se. Belém, 180886. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº19519 DESAPROPRIAÇÃO
Desapte: União Federal
Advogado: Dr. Moacir Morais Filho.
Desapda: Aldenora Freitas de Souza.
Advogado: Dr. Fernando da Silva Gonçalves.

DESPACHO: I - Expeça-se Alvará para pagamento do valor referente aos honorários do advogado do Desapropriado (a ser levantado da Conta relativa à peça de fls. 89), e outro para restituição, à Desapropriante, do remanescente da mesma Conta. II- Intime-se. Belém, 180886. a) Dr. Aristides Medeiros- Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº19552 DESAPROPRIAÇÃO
Desapte: União Federal
Advogado: Moacir Morais Filho.
Desapdo: José Maria dos Santos.
Advogada: Dra. Jamile Hedwiga Naif Bastos.
DESPACHO: Diga a Desapropriante sobre a circunstância de o valor referente ao depósito inicial (atualizado) como oferta do preço da desapropriação (fls. 25-V e 55) ser inferior ao do dos honorários do advogado do Desapropriado, daí a impossibilidade de o levantamento deste ser efetuado na respectiva Conta, e bem assim quanto ao fato de, - inobstante não ter havido efetiva avaliação (face à inusitada atitude a que alude a parte inicial do despacho de fls. 50), - haver o perito-avaliador nomeado pelo Juízo desenvolvido serviços preliminares, inclusive com seu comparecimento ao local, para poder estimar o valor de seus honorários (como o fez a fls. 30), cujo pagamento, no caso, poderá ser feito com parte do depósito referente a peça de fls. 58. Belém, 180886. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ªVara.

PROC. nº19553 DESAPROPRIAÇÃO
Desapte: União Federal.
Advogado: Dr. Moacir Morais Filho.
Desapdo: José Rodrigues da Silva Barbosa.
Advogado: Dr. Carlos Augusto da Silva Sampaio.
DESPACHO: Diga a Desapropriante sobre a circunstância de o valor referente ao depósito inicial (atualizado) como oferta do preço da desapropriação (fls. 27-V e 56) ser inferior ao do dos honorários do advogado do Desapropriado, daí a impossibilidade de o levantamento deste ser efetuado na respectiva Conta, e bem assim quanto ao fato de, - inobstante não ter havido efetiva avaliação (face à inusitada atitude a que alude a parte inicial do despacho de fls. 51), - haver o perito-avaliador nomeado pelo Juízo desenvolvido serviços preliminares, inclusive com seu comparecimento ao local, para poder estimar o valor de seus honorários (como o fez a fls.32), cujo pagamento, no caso, poderá ser feito com parte do depósito referente a peça de fls. 59. Belém, 180886. a) Dr.Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº19554 DESAPROPRIAÇÃO
Desapte: União Federal
Advogado: Dr. Moacir Morais Filho.
Desapdo: Rubens Andrade de Queiroz.
Advogada: Dra. Jamile Hedwiges Naif Bastos.
DESPACHO: Diga a Desapropriante sobre a circunstância de o valor referente ao depósito inicial (atualizado) como oferta do preço da desapropriação (fls. 24-V e 52) ser inferior ao do dos honorários do advogado do Desapropriado, daí a impossibilidade de o levantamento deste ser efetuado na respectiva Conta, e bem assim quanto ao fato de, - inobstante não ter havido efetiva avaliação (face à inusitada atitude a que alude a parte inicial do despacho de fls. 47), -haver o perito--avaliador nomeado pelo Juízo desenvolvido serviços preliminaresm inclusive com seu comparecimento ao local, para poder estimar o valor de seus honorários (como o fez a fls.29), cujo pagamento, no caso, poderá ser feito com parte do depósito referente a peça de fls. 55. Belém, 180886. a) Dr.Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº 19585 DESAPROPRIAÇÃO
Desapte: União Federal.
Advogado: Dr. Moacir Morais Filho.
Desapda: Elvarinta Mercedes Nazaré.
Advogada: Dra. Jamile Naif Bastos.
DESPACHO: I - Expeça-se Alvará para pagamento do valor referente aos honorários do perito-avaliador (fls. 46), bem como outro para pagamento dos honorários do advogado do Desapropriado (estes a serem levantados da Conta relativa à peça de fls. 77), e um terceiro para restituição, à Desapropriante, do remanesdente da mesma Conta. II - Diga a Desapropriante sobre a circunstância de, - inobstante não ter havido efetiva perícia (face à inusitada atitude a que alude a parte inicial do despacho de fls. 74), - haver o perito nomeado pelo Juízo desenvolvido serviços preliminares, inclusive com seu comparecimento ao local, para poder estimar o valor de seus honorários (como o fez a fls. 56), cujo pagamento, no caso, poderá ser feito com parte do depósito referente à Guia de fls. 59-V. III - Intime-se. Belém, 180886. a) Dr.Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº30511 CARTA ROGATÓRIA
Rogante: Tribunal Regional de Hiroshima - 2ª Vara Cível.
Rogado: Juiz Federal da 2ª Vara no Estado do Pará.
DESPACHO: Remetam-se os autos à douta Presidente do Colendo Supremo Tribunal Federal, com as homenagens deste Juízo. Belém, 180886. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ªVara.

PROC. nº30580 HABEAS CORPUS PREVENTIVO
Impte: Dr. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza.
Paciente: Ivone Batista da Silva.
Impdo: Dr. Domingos Ferreira Viana - Delegado de Polícia Federal.
SENTENÇA: Vistos, etc. .....
EX POSITIS, Indefiro a petição inicial. P. R. I. Belém, 180886. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ªVara.
(G.R.15140)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Maria das Graças Gonçalves Matos. Réu: Antônio Fonseca. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 18, complementado pelo de fls. 21 e sobre os documentos de fls. 22/24, diga a autora, no prazo de cinco (5) dias." (28.08.86) Advogados: Drs. Jair Albano Loureiro, Carlos Alberto Costa.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO. Autora: J. P. Corrêa & Cia. Ltda. Réu: Minas Brasil Seguros. Despacho: "Contudo, e preparados, à conclusão." (28.8.86) Advogados: Drs. Rosomiro Arrais, José Paulo Queiros.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Abrahão Emidio Pedreira Albuquerque. Ré: Maria Adelaide Alves Martins. Despacho: "Recebo a apelação só no efeito devolutivo, nos termos do artigo 42 da Lei nº 6.649, de 16.5.1979, eis que o despejo foi inciso II do artigo 19 do mesmo diploma legal. Seja intimado o apelado para responder, no prazo de quinze (15) dias." (28.8.86) Advogados: Drs. José Maria Pereira de Albuquerque Junior, Ophir José Novais Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: João Mendes Ribeiro. Réu: João Vicente Diniz de Figueiredo. Despacho: " R. hoje. No presente processo foram observados todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidades ou irregularidades a suprir. Defiro as provas ora requeridas. Designo para o dia 17 do mês de novembro corrente ano, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas tempestivamente arroladas." //// (28.8.86) Advogados: Dr. Antonio Lopes Lourenço. Dr. José Antonio Ferreira Calvalcante.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Ceará Veículos Ltda. Devedora: Organização Brasileira de Cultura Ltda. Despacho: " R. hoje. Seja requisitado, à Secretária do Estado de Segurança Pública, um contingente de, pelo menos, quatro (4) praças da Polícia Militar do Estado, a fim de auxiliar o Oficial de Justiça na penhora do bem referido no auto de resistência de fls. 13 e na prisão de quem resistir à ordem." (28.8.86) Advogados Aury Souza Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Paulo Sérgio Ferreira Mota. Devedor: José Alves Taveira. Despacho:" R. hoje. Defiro o pedido de fls. 29, determinando seja expedida, à Comarca de Santarem-Pa., a competente Carta Precatória, para a penhora, ali; onde o devedor José Alves Taveira deve residir, segundo a informação constante do Ofício de fls. 27-, de tantos bens do mesmo executado quantos bastem à segurança do Juízo, devendo ser observado o disposto no artigo 658 do Código de Processo Civil, no que for aplicável." (28.8.86) Advogada: Drª. Maria Madalena Garcia Quites.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Iva-Instituto de Veterinária Aplicada S/A. Devedor: Adriano Santos Produtos Veterinários Ltda. Despacho:" R. hoje. Seja avaliado, pelo avaliador do Juízo, a quem competir a distribuição, o imóvel penhorado e descrito no auto de fls. 19, expedindo-se o competente mandado." // (28.8.86) Advogada: Drª. Ivancide dos Santos Trindade.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Altevir Garcia dos Prazeres. Réu: Edvaldo Pantoja. Despacho:" R. hoje. Exiba o réu, no prazo de cinco (5) dias, documento comprobatório da propositura, em Juízo desta Comarca, de Ação de Consignação em Pagamento que se vincula, à presente, por conexão, provando, inclusive, em que data foi proletado, pelo Juiz // desse feito, o primeiro despacho." (14.8.86)/ Advogados: Dra. Iracélia de Oliveira Vaz. Dr. José Maria de Lima Costa.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado: Dagoberto Di Tommaso Pereira. Inventariante: Fernanda Amador Pereira. Despacho:" R. hoje./

Informe o Senhor Avaliador Judicial Alonso Mariath Guimarães se está ou não em condições / de proceder à avaliação do bem imóvel do espólio, descrito no termo aditivo de fls.60 e situado no Município de Capanema deste Estado"/ (28.8.86) Advogados: Dra. Florinda Dias Riker. Dr. Reynaldo Andrade da Silveira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE RECISÃO CONTRATUAL CUMULADA COM PERDAS E DANOS. / Autora: Yolene de Azevedo Barros. Ré: Godoy / Construções Ltda. Despacho:" R. hoje. Sobre / os documentos de fls. 44/49, diga a autora, no prazo de cinco (5) dias." (28.8.86) Advogados: Dra. Solange M. Frazão de Couto Dantas. Dra. Juracy Rodrigues Silva de Oliveira.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado: Adelino da Silva Pereira. Inventariante:/ Anézia Castelo Pereira. Despacho:" R. hoje. / Cumpra o inventariante, no prazo de dez (10)/ dias, o determinado em o despacho retro. /// (28.8.86) Advogados: Aluizio Gouveia. Dr. José Paulo de Almeida.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado: Manuel da Costa e Silva. Inventariante:Maria da Conceição Ferreira Costa. Despacho: // R. hoje. Sejam prestados, pela inventariante, as últimas declarações." (28.8.86) Advogada:/ Dra. Rosana Bastos.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO. Requerente: Manoel dos Santos Cavalcante Júnior. Requeridos: José Francisco Foja e Maria Cristina Lopes. Despacho:" R. hoje. Proceda-se ao apensamento destes autos // autos do processo principal, à conclusão" // (28.8.86) Advogados Dr. Milton Chagas.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Autora: B.M.C./ Cia. de Crédito, Financiamento e Investimento. Ré: Ana Lúcia dos Santos Machado. Despacho: " R. hoje. Defiro o pedido de fls. 50, determinando sejam expedidos os competentes ofícios. (28.8.86) Advogados: Dr. Alvaro Augusto. Dr./ Paulo Vilhena.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Guilherme Dias de Athaide.-Ré: Demauto Comércio de Automóveis Ltda. Despacho:" R. hoje. / Manifeste-se o autor, especificando as provas que, ainda, pretende produzir." (28.08.86) Advogados: Dr. Djalma Chaves. Dr. José Maria Pereira da Silva.

Belém-Pa., 28 de agosto de 1986.

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE AGOSTO DE 1986- 5ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM-PARÁ
ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

2ª VARA
Proc.nº 696/81 -CONSIG.E/PAGAMENTO
Aut:- Mercinda Miranda Teixeira
Adv:- Tel.mo Lima Marinho
Reus:-Maria José Gomes Batista Lins
Adv:- Laurênio M. Rocha
Zaira da Mota Borborema
Adv:- Vasco M. Borborema
DESP:- Considerando que a autora, em sua manifestação retro, menciona a sua postulação de fls.87, informe o Senhor Escrivão do feito, através de' certidão habil, se ela, em obediência às determinações do artigo 892 do Código de Processo Civil, formalizou ou não a consignação das prestações '' que refere.

Proc.nº 276/86 DESPEJO
Aut:- Maria José Gomes Baptista Lins
Adv:- Laurênio M. da Rocha
Ré :- Mercinda Miranda Teixeira
DESP:- A certidão supra revela que, na Ação de '' Consignação em Pagamento, proposta, perante este' juízo, pela senhora Mercinda Miranda Teixeira contra Maria José Gomes Batista Lins e Zaira da Mota Borborema, só ocorreu o pagamento, em consignação dos alugueis do imóvel, cujo despejo é pedido nesta ação, referentes aos meses de julho a dezembro de 1981. O pedido de despejo, formulado nesta ''' ação, manifesta o não pagamento de alugueis do imóvel de janeiro de 1982 a fevereiro de 1986 . Isso tudo bem demonstra que inexiste a prevenção deste juízo, para conhecer e julgar esta ação de despejo, eis que, entre esse feito e Ação de Consignação em Pagamento, não há conexão nem continência, injustificando-se a aplicação da norma do artigo 105 do Código de Processo Civil. Por isso determino sejam remetidos este autos, no Cartório do Distribuidor do Juízo, para a devida redistribuição, em retorno, no juízo de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, mesmo porque, nas condições mencionadas na certidão supra, a Ação Consignatória em apreço está em fase de julgamento final, eis que a ré, usando da faculdadde do parágrafo único do artigo 897 da nossa lei processual civil, já recebeu o que foi consignado e deu quitação relativa ao pagamento, apenas, dos meses '' de julho a dezembro de 1981, o que obriga ao juiz do feito a sentenciar.

4ª VARA
Proc.nº 60/86 COMINATÓRIA
Aut:- João Rafael Ramos Gomes
Adv:- Américo A. Pires dos Santos
Réu:- Antonio Rafael Ramos Gomes
Adv:- Hamilton R. Gualberto
DESP:- À Conta.

Proc.nº 511/86-301860054289 -EMBARGOS DE TERCEIROS
Emb:- Julieta Maria Tavares do Nascimento
Adv:- Ary Jansen Branco
Emb:- Heliodoro Crispim de Azevedo Scarlecio
DESP:- Recebo os embargos para discussão com a '' suspensão do processo principal. Cite-se, para '' contestar no prazo de dez (10) dias.

Proc.nº 513/86-301860044898- EXECUÇÃO
Ex :- Credicard S/A
Adv:- Reynaldo A. da Silveira
Ex :- Luiz Henrique Morgado Calvet
DESP:- O contrato de compra e posse de cartão de crédito, deve ser assinado pelas partes e testemunhas e para apresentar os requisitos de títulos executivos extra-judiciais previsto no art. 585 , ítem II, do CPC, deverá ser acompanhado pelas ordens de pagamento subscrito pelo devedor. A inicial, não contém um título de crédito com as exigências acima, motivo pelo qual, concedo ao autor o prazo de dez (10) dias para corrigir a inicial, quanto ao procedimento.

Proc.nº 505/86-301860054008- INDENIZAÇÃO
Aut:- José Walmir Nunes
Adv:- Eliete de Souza Lopes
Reus:-Raimundo Afonso Risuenho do Amaral e outro
DESP:- Complemente o autor a inicial juntando o orçamento de avalinção do veículo danificado, no prazo de dez (10) dias.

Proc.nº 503/86-301860053886-CONSGIN.E/PAGAMENTO
Aut:- João Francisco do Nascimento
Adv:- Francisco S. Alves Vianna
Réu:- Valdeci Bezerra de Castro
DESP:- I- Designo o dia 30.10.1986, às 11hs para o pagamento em cartório. II- Cite-se para receber por termo, sob pena de ser efetuado o depósito, em Caderneta de Poupança do BANPARÁ. Se comparecer e receber, os honorários advocatícios, de 10% do débito e as custas de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. III- O prazo para contestar, será de dez (10) dias, contados da data da consignação, validamente efetivada. Conste do mandado às advertências do art. 319, do C.P.C.

Proc.nº 487/84 SEPARAÇÃO JUD. CONTENCIOSA
Ex :- João Cesar Bentes Borges
Adv:- Flávio do C. Maroja
Ex :- Cândida Maria dos Santos Borges
Adv:- Suzana Chistina Dias da Silva
DESP:- Renovem-se as diligências para o dia 04.11 1986, às 09hs.

Proc.nº 518/85 DESPEJO
Aut:- Rafael Gomes Barbosa
Adv:- Raimundo A, Moreira Jr.
Ré :- Dorálice Dias de Araújo
Adv:- Reinaldo Antonio da Costa
DESP:- Admito os quesitos formulados pelo autor. Renovem-se as diligências para o dia 29.10.1986, às 11hs.

Proc.nº 211/85 EXECUÇÃO
Ex :- João Roberto Pamplona Lacerda
Adv:- José Maria de Lima Costa
Ex :- Miracy Pinheiro Barbosa
DESP:- Manifeste-se o executado sobre o pedido de substituição do bem penhorado no prazo de cinco ' (05) dias.

Proc.nº 284/86 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut:- Alana Ruth Pantoja Sudo
Adv:- João Bosco de Carvalho
Réu:- Alberto Takashi Sudo
DESP:- Remarco a data para a concilinção para o dia 30.10.1986, às 10:30hs. Cite-se por edital , com o prazo de vinte (20) dias, obedecido o disposto no art. 232, ítens e parágrafos, do C.P.C . Conste também do edital que, o réu poderá contestarm no prazo de 15 dias após a data da audiência de conciliação, e, caso não o faça, serão consideradas verdadeiras as afirmações da autora.

Proc.nº 479/85 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Proc.nº
Agr:- João Moreira da Silva
Adv:- Fernando da S. Gonçalves
Agr:- Adilton Custódio Marques
DESP:- I-Recebo o agravo. Certifique o Sr. Escrivão a interposição no processo principal, II-Forme-se o instrumento. III-Intime-se o agravdo, a indicar peças em cinco (05) dias, e traslande-se eles. Caso seja apresentado documento novo, intime-se o agravante a dizer sobre ele em cinco (05) dias. IV- Após, intime-se o agravado para responder em cinco (05) dias. V- Por fim, sejam os autos conhecidos, digo, contados e preparados(art. 527 "caput", do C.P.C) e Cls.

Proc.nº 368/86-301860006883-INDENIZAÇÃO
Aut:- Haroldo de Oliveira Fonseca
Adv:- Alice Trindade Monteiro
Réu:- Elias Salim Haber
DESP:- Designo o dia 04.11.1986, às 09hs, para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se, devendo constar do Mandado que o suplicado poderá' oferecer defesa e provas na audiência e caso não o faça serão consideradas verdadeiras as afirmações do autor, obedecido também o disposto no art 278, do C.P.C.

5ª VARA
Proc.nº INVENTÁRIO
Inv:- Alzira Maués da Silva
Adv:- Joselisa Corta Kauffman
Inv:- Raimundo Massaranduba Maués
Herds:- Neusa Maués Goes; Esmerina Maués Amoedo; Autalina Maués dos Santos Leal; Dulcinea Maués '' Vasconcelos e Manoel Lobato Maués.
Adv:- Joselisa Corte Kauffman
Herds:- Branca Maués Lyra; Lourival Lobato Maués Lauro Oslandrini de Azevedo Maués; Raimundo Lobato Maués e Custódio Calandrini Maués.
Adv:- Ophir Novais Coutinho
Herds:- Joaquim Lobato Maués e Vespasiano Roberto Maués e Walmir Belém Gama Maués.
Adv:- Maria Santana da Luz Ferreira
Herd:- Valdir Gama de Maués
Adv:- Ronaldo Koury Maués
DESP:- Como requer, devendo o compromisso legal.

0444

6ª VARA
Proc.nº 245/80-B LIQUIDAÇÃO D/SENTENÇA
Req:- Raimundo Rodrigues Ferreira
Adv:- Maria Norma da S. Ferreira
Req:- Antonio Rodrigues Diogo
Adv:- Izabel Pereira de Lima
DESP:- Digam os interessados, sobre a conta de fls. 72.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES

4ª VARA
Procs.ns. 04/85; 211/85; 218/86; 278/86; 284/86; 368/86; 495/86; 519/86; 520/86; S/N; 487/84; 518/85.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO
Proc.nº 490/86 - Despejo
Celina Ribeiro Bezerra Lopes
Representações N. S. de Nazaré Ltda

RECEBIDO
Proc.nº 415/86 - 301860038522 - SEP.JUD.CONSENS.
João Maurício Rodrigues Franco
Anália Celeste Lopes Franco

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
Proc.nº 319/86 - Executiva Hipotecária
Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário
Anésio Resque
OBS: Entregue ao Of: Cícero.

Proc.nº 296/86 - Executiva Hipotecária
Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário
Rubens Viegas de Souza e s/mulher
OBS: Entregue ao Of: Cícero.

Proc.nº 507/86 - 301860054040 - Despejo
Valdir Sérgio dos Santos
Arnaldo José Loureiro de Albuquerque
Entregue ao Of: Cícero.

RECOLHIDO
Proc.nº 455/86 - Carta Precatória
Juízo de Direito da 1a. Vara C.da C.Anápolis-GO
Juízo de Direito da 4a. Vara C. de Belém-PA

PETIÇÃO INICIAL

Proc.nº 528/86-301860057688 - Carta Precatória
Oriunda de C. de Goiania-GO, p/citar Mario Ulisses da Rocha Canelas a req. de Giovana Assis Canelas.

Proc.nº 529/86-301860057050-Exec. Hipotecária
Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário
Walmir da Silva Pinto
Adv: do autor, digo, exequente Glória Maroja
VALOR: Cz$-22.365,37.

Proc.nº 530/86-301860057068-Exec. Hipotecária
Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário
Adv:- Glória Maroja
Wellington Machado de Farias
VALOR: Cz$-11.552.778

Proc.nº 531/86-301860057118-Exec. Hipotecária
Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário
Adv:- Glória Maroja

Raimundo Edward Neves
VALOR: Cz$-2.664,35

Proc.nº 532/86-301860057159-Cobrança
Fernanda Maria Lobato do Nascimento
Adv:- Maria Madalena Garcia Quites
Carlos Alberto Campos
VALOR: Cz$-1.250,00

Proc.nº 533/86-301860057290-Separação Consensual
Josué Antonio Azevedo Monteiro
e
Delma Alfaia Monteiro
Adv:- Elisha Valderez Azevedo Monteiro
VALOR: Cz$-1.000,00

Proc.nº 534/86-301860057985- Separação Judicial
Shahla Peymani
Adv:- Carlos Alberto Ferreira de Arruda
Ezatollah Peymani
VALOR: Cz$-10,00

AUDIÊNCIA

4ª VARA
Proc.nº 14/86 - Despejo(retomada) - 09:00hs.
Afif Nagib Aboul Hosn
Comercial Super Atacadão Ltda
OBS:- Concedido cinco (05) dias, para as partes' apresentarem suas razões em memoriais.

PETIÇÃO RECEBIDA

4ª VARA
Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo, por seu advogado dr. Roberto Gonçalves Pinheiro, re-

0445

querendo expedição do mandado de desocupação compulsoria na ação executiva hipotecaria movida contra Stelio Mauro Santos de Almeida.

Isa Castilho Coelho Frazão, por seu advogado dr. José Maria Nascimento, na qualidade de mãe e pretensa Curadora de seu filho Benedito Castilho / Frazão, requerendo vistas da ação de Execução movida por José Carlos Vieira da Cruz.

Jorge Pinheiro Loureiro do Amaral, por seu advogado dr. Afonso Vitor Cardoso, nos autos de Separação Judicial Litigioso movida contra Nélia Maria Moraes Loureiro do Amaral, informando que a ré da presente ação, apresentou requerimento no mesmo sentido, perante o Juizo da 5ª Vara Civel.

Aureo Roberto Sandoval, por seu advogado dr. Paulo Roberto Almeida Antunes, requerendo pagamento da execução que lhe é movida por EMC-Cia. de Credito e Financiamento.

Gonçalves Araujo & Cia. Ltda., por seu advogado dr. Amerildo Guerra, apresentando Embargos à Execução que lhe é movida por Fri-Ment-Frigorifico Ind. e Com. de Carnes Ltda.

Iwaneide Damasceno Silva, por seu advogado dr. / Antonio Villar Pantoja, requerendo juntada de procuração na ação de Consignação em Pagamento que lhe move Leonidas Acreano Figueiredo.

José Ferreira Diogo, por seu advogado dr. Paulo Ernesto de Souza, requerendo juntada de recibos na ação de Despejo que move contra José Brigido de / Oliveira Chagas.

Henry Madson Almeida, por seu advogado dr. José / Maria da Consolação, expondo e requerendo seja deferido purgar à mora na ação de Despejo que lhe move Izabel da Silva Rodrigues.

Safra-Credito, Financiamento e Investimentos S/A, por seu advogado dr. Carlos Luzio Affonso, requerendo a extinção da ação de Busca e Apreensão movida contra Rui Barbosa Vasconcelos Azevedo.

Of.nº 595/86, de 26/8/86, do Delegado da Receita Federal em Belém, encaminhando copia da declaração de Imposto de Renda Pessoa Juridica da firma Pinto Lima Comercio Ltda.
DESP:- J. aos autos.

Of.nº 593/86, de 25/8/86, do Delegado da Receita Federal em Belém, informando que não consta declaração de Imposto de Renda Pessoa Fisica em nome de Anselmo Antonio Rendeiro.
DESP:- J. aos autos.

RESENHA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 1986. MARIA STELA MONARCHA
5º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO CARTÓRIO PIRES

5ª Vara- Processo nº301860056334-EXECUÇÃO - Credor MADIANO RESPLANDES DE ARAÚJO adv. Odmar Ferreira - Devedor: FRANCISCO DE TAL -ARTELÂNDIA MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS (adv.)- Despacho:"A.Cite-se."

5ª Vara- Processo nº301860056094 -Requerente: ANTONIO PINHEIRO DA SILVA adv. José Maria do Nascimento - Requeridos: ABDON CARIM ANTONIO e MARIA DA PAZ GOMES ANTONIO (adv.)- Despacho:"A.Desino o dia 08-09-86 às 11,00hrs para que o R, querendo, venha receber perante o cartório do feito o valor consignado, sob pena de depósito. Expeça-se o competente mandado, cite-se em caso de comparecimento e quitação arbitro honorários advocaticios em 10% sobre o valor da consignação.I."

5ªVara- Processo nº301860055633-DESPEJO -Requerente: JOSÉ GOMES BAPTISTA adv. Laurênio M. da Rocha - Requerido:ILMO RIBEIRO DA SILVA (adv.)- Despacho:" A.Cite-se."

5ªVara- Processo nº301860044369-EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Credor:BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO adv. Roberto G. Pinheiro - Devedor: MÁRIO CÉLIO LEMOS MOTA (adv.)- Despacho:"A.Cite-se."

5ª Vara- Processo nº302860055609-EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Credor: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO adv. Roberto G. Pinheiro - Devedor: CARLOS FERREIRA JUNIOR (Adv.)- Despacho:"A.Cite-se."

5ª Vara- Processo nº301860057738- EXECUÇÃO - Credor: BAYER DO BRASIL S/A adv.Ophir F. Cavalcante - Devedora:POLICLÍNICA INFANTIL LTDA. (adv.) Despacho:" A.Cite-se."

5ª Vara- Processo nº301860057936- SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO - Requerente:ANTONIO PEDRO SILVA VASCONCELOS e S/MULHER -adv.Carlos Alberto F.de Arruda - Despacho:" A. Ao Ilmo Dr.Representante do M.Público."

5ªVara- Processo nº301860057878 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Credora: TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL adv. Glória Maroja - Devedor: RICARDO COELHO DE OLIVEIRA, (adv.)- Despacho:" A.Cite-se."

5ª Vara - Processo nº301860056631- DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO DE ALUGUEL - Requerente:LEGIÃO DE NOSSA SENHORA RAINHA DOS CORAÇÕES adv.Paulo Rubens X. de Sá - Requerida:ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL LIDERANÇA S/C (adv.)- Despacho:" A.Cite-se a Suplicada para querendo usar da providencia estabelecida pelo art.36 da lei 6.649/79 ou contestar a ação."

5ª Vara- Processo nº301860056755- CARTA PRECATÓRIA Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARABÁ PA. - Deprecado:JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELEM PA. - Reintegração de Posse - A.Companhia Industrial do Brasil R.- João Vieira da Silva - Despacho:" A.Cumpra-se, observadas as formalidades legais devolva-se ao douto Juizo Deprecante com nossas homenagens."

5ª Vara- Processo nº301860056839- EXECUÇÃO - Credora:FINANCEIRA BEMGE S/A - CRÉDITO E FINANCIAMENTO - adv. Raynaldo Andrade da Silveira - Devedores: ANTONIO ROCHA NASCIMENTO e BENEDITO FERREIRA ALMEIDA, EDILSON MONTEIRO GONÇALVES (adv) Despacho:" A. Cite-se."

5ª Vara- Processo nº301860056912-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO -Requerente:HELOISA HELENA BRAGA FAILACHE adv. Ermelinda Mello Garcia - Requerido:EROS TEIXEIRA XAVIER (adv.)- Despacho:" A,Tintime-se a Suplicante a esclarecer comprovando se o procurador da locadora tem poderes especiais para receber a citação pretendida ex vi arts.283 e 284 do C.P.C."

5ªVara- Processo nº25304.85- AÇÃO ORDINÁRIA DE RESSARCIMENTO DE PREJUIZOS,CUMULADA COM PERDAS E DANOS E LUCROS CESSANTE -Requerente:MADEREIRA JATOBÁ LTDA. adv. Albárico Pimentel Filho - Requerida: COMPANHIA REAL AGRO-INDUSTRIAL adv. Paulo Rubens X. de Sá - Despacho:" Remarco a audiência para o dia 07.10.1986 às 10,00 horas.Intimem-se."

5ª Vara- Processo nº302860034984-BUSCA E APREENSÃO Requerente: CIA. AYMORÉ DE CRÉDITO,INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS adv. Aury Silva -Requerido: ALFREDO YASSUO TAKASHIMA (adv.)- Despacho: "Contados.Conclusos."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 1986

Juízo da 6a.Vara-INVENTÁRIO
Requerente:- TEREZINHA NATACILDA DA SILVA NOGUEIRA Adv. Juracy Rodrigues Silva de Oliveira
Requerido :- AURORA AMÉLIA CHAVES DA SILVA
Despacho :- Diga a Fazenda, sobre o valor atribuido aos bens.Em são havendo impugnação, proceda-se a partilha.
****

EMBARGOS
Requerente:- MAUTO SERVIÇOS LTDA-Adv.Edison Almeida
Requerido :- BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS-Adv.Maria Madalena Garcia Quites
Despacho :- Informe o digno contador, se o apelante foi intimado da conta de fls.
****

APELAÇÃO DIVEL
Requerente:- ESPÓLIO DE OCTÁVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA-Adv. Paulo Meira
Requerido :- ANTONIO DE MORAES NECO-Adv.Orlando Melo e Silva
Despacho :- Cumpra-se o venerendo acórdão
****

APELAÇÃO
Requerente:- CORINA DE MARIA FRADE CHAVES-Adv.Reynaldo Andrade da Silveira
Requerido :- ALFREDO RODRIGUES CABRAL-Adv.José Acreano Brasil
Despacho :- Defiro o pedido de fls 152, com as devidas cautelas.
****

CONSIGNAÇÃO
Requerente:- LEONICEO OTÁVIO MACEDO DE NÓVOA- Adv. Ronaldo Vale
Requerido :- HERIBERTO PINTO GUIMARÃES FILHO- Adv. Carlos Ferro
Despacho :- Como requer, mediante o pagamento das custas e honorarios estes arbitrados em 10%.
****

NOTIFICAÇÃO
Requerente:- MÁRIO GUIMARÃES-Adv.Carlos Ferro
Requerido :- LEÔNCIO OCTÁVIO MACEDO DE NÓVOA
Despacho :- Devolva-se ao requerente com as cautelas de estilo.
****

DESPEJO
Requerente:- MARIA DE LOURDES GENÚ FRAZÃO-Adv.Francisco Nunes Salgado
Requerido :- ODEMIR LEMOS FERREIRA
Despacho :- À conta.Honorarios em 10% sobre o valor da causa.
****

DESPEJO
Requerente:- EMIDIO ANTONIO LOPES-Adv.Mariolito Costa de Carvalho
Requerido :- CLODOALDO BARBOSA DA SILVA
Despacho :- À conta, honorários em 10%.
****

Juizo da 6a.Vara-DESPEJO
Requerente:- ELISA ANTONIA ELVAS-Adv.Alberto Fares Akel
Requerido :- RAIMUNDO ROMÃO AMOEDO TAVARES-Adv.Osvaldo Pojucan Tavares Junior
Despacho :- À contam para inclusão dos recibos de fls 20 e 22.Em não havendo impugnação a conta, intime-se o requerido a depositar o valor da mesma, no dia 19 de setembro as 10 hs, sob pena de prosseguimento da ação.
****

DESPEJO
Requerente:- LEONOR BAENA MONARD-Adv.Ana Maria Stilianidi
Requerido :- ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Despacho :- Cite-se
****

EXECUÇÃO
Requerente:- FINANCIADORA BRADESCO S/A-Adv.Márcio Brandão da Costa
Requerido :- MELANIA SOUZA DOS SANTOS
Despacho :- Cite-se
****

COBRANÇA
Requerente:- ELEVADORES OTIS S/A-Adv.Raimundo Lopes Fagundes Lopes
Requerido :- CONDOMINIO DO EDF ORIXIMINÁ
Despacho :- Intime-se o requerido na pessoa de s/ representante legal e por mandado, da sentença.
****

MEDIDA CAUTELAR-PROTESTO JUDICIAL
Requerente:- MARCONDES MEDEIROS MARCELINO-Adv.Otavio Augusto Chase
Requerido :- B.M.C.
Despacho :- À conta. Pagas as custas, e decorrido 48 hs, sejam os autos entregues a parte, independentemente de traslado (art 872 do CPC).
****

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente:- INA MARTINS QUEIROZ-Adv.Américo A. Pires dos Santos
Requerido :- RAIMUNDA OSVALDINA DO NASCIMENTO CABRAL-Adv.Jacy Monteiro Colares
Despacho :- Reitere-se o ofício mencionado às fls. 37, juntando-se aos autos a copia do mesmo, devidamente recibado pelo cartorio competente.Ante a prova de fls 44, defiro o requerimento de fls 42, suspendendo-se o processo, nos termos do art. 265, IV a do CPC
****

SEPARAÇÃO
Requerentes:- - - - - - - Adv.Solange M. F.Couto
Sentença :- Homologando a separação do casal
****

SEPARAÇÃO
Requerentes:- - - - - - -Adv.Raul Ferreira Sirotheau
Sentença :- Homologando a separação do casal.
****

Juízo da 6a.Vara-DESPEJO
Requerente:- IRACEMA GUERREIRO DE ALBUQUERQUE-Adv Jose Guerreiro de Azevedo
Requerido :- OSCAR VEIGA VIDEIRA-Adv.Arthur Alves Ramos
Sentença :- Homologo, por sentença o acordo de fls 20. Todavia, se fundo o prazo, o locatario houver desocupado o imovel, ficara isento do pagamento das custas e honorários retro-aludidos. Em caso contrario, sera expedido mandado de despejo.
****

SEPARAÇÃO
Requerente:- - - - - - - -Adv.Ivaneide Trindade
Requerido :- - - - - - - -
Despacho :- Na forma do art 9, II do CPC, dê-se vistas ao Dr curador de ausentes
****

Requerimento de PERPETÚA CAMPELO TENÓRIO, por seu advogado, nos autos de Inventario de RAIMUNDO DOS SANTOS TENÓRIO, requerendo juntada do atestado de obito-Adv. Deocleio da Paz Pereira
OBS:Recebido em 26/08/86
****

Requerimento de WALTER HERMENEGILDO DE MORAES,por seu advogado,na Ação de DESPEJO que lhe move PAULO REGO BARROS DE OLIVEIRA, requerendo purgação da mora-Adv. Antonio Villar Pantoja
OBS:Recebido em 26/08/86
****

Requerimento de JOSÉ ACREANO BRASIL, por seu advogado,digo em causa propria, na Ação de EXECUÇÃO que move contra LUCIVALDO SOUZA TAVARES, requerendo a avaliação do bem-Adv.José Acreano Brasil
OBS:Recebido em 26/06/86
****

Requerimento de COMPANHIA PARAENSE DE PLANEJAMENTO E INCORPORAÇÃO, por seu advogado,na Ação RENOVATÓRIA que lhe move EMPRESA PARAENSE DE HOTÉIS falando no processo-Adv. Arthur Alves Ramos
OBS:Recebido em 27/08/86
****

Requerimento de PETRÓLEO SABBÁ S/A, por seu advogado,na Ação de EMBARGOS opostos por S.L;DA COSTA falando no processo-Adv.Antonio Dionysio Paixão
OBS:Recebido em 26/08/86
****

Requerimento de IND DE BEBIDAS SABARÁ, por seu advogado,na Ação de EXECUÇÃO que move contra OLENILSON VIANA MAIA, requerendo juntade do titulo em original-Adv. Monclar da Rocha Bastos
****

MARIA INEZ BARATA
- Escrevente -

CARTÓRIO DO 7º OFICIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE//
RESENHA DE 28/AGOSTO/86
RESENHA Nº 115/86

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE / DIREITO DA 7ª VARA CIVEL DESTA COMARCA DE BELÉM//
Proc. nº 8456 - DIVÓRCIO
Divdo =: BENEDITA FERREIRA SANTIAGO
Advg. =: DRA. EVANGELINA A. FARAH
Divdo =: Franciso, digo, FRANCISCO ALMEIDA DE / FARIAS
Desp. =: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZO.
/
Proc. nº 8802 - DESQUITE AMIGÁVEL
Reqte =: FLÁVIO GUARANI PEREIRA
Advg. =: DR. FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Reqdo =: HELOISA CAMPOS PEREIRA
Advg. =: DRA. MARIA LÚCIA C. PEREIRA,DIGO,LOBATO
Desp. =: I - SE NO PRAZO RECEBO A APELAÇÃO EM // AMBOS OS EFEITOS. II - INTIME-SE O APELANTE. III-/ BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZO E INTIME-SE// O APELANTE A EFETUAR O PREPARO.

Proc. nº 0255 - DESPEJO
Reqte =: CESAR CHARONE
Advg. =: DR. FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA
Reqdo =: MIRANDA, OLIVEIRA E PONTES LTDA
Advg. =: DR. GERVASIO DE MIRANDA MEIRELLES
Desp. =: BAIXEM OS AUTOS À CONTADO DO JUIZO.
*/
Proc. nº 0239 - DESPEJO
Reqte =: NADIR LEITE DA FONSECA
Advg. =: DR. WILSON M. FIGUEIREDO
Reqdo =: LEONARDO LOBATO TAVARES
Advg. =: DR. O MESMO ACIMA
Desp. =: DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.
*/
Proc. nº 0021 - DESPEJO
Reqte =: AMÉLIA PINHEIRO MORGADO
Advg. =: DR. ALBERTO FARES AKEL
Reqdo =: ANTONIO FERNANDES CHAVES FILHO
Advg. =: DR. ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Desp. =: Parte final - ... ISTO POSTO, JULGO A// AUTORA CARECEDORA DO DIREITO DE AÇÃO, E EM CONSE-/ QUENCIA EXTINTA A AÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO,/ PELA AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DE SENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO, NA FOR MA DO ART. 267, INCISO IV, DO CPC. CONDENO MAIS A/ AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSU AIS E HONOR ÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 15% P.I.R.
*/
Proc. nº 0324 - ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO
Reqte =: ODETE VENTURA PIRES
Advg. =: DR. JOSÉ FERNANDES CHAVES
Reqdo =: JOSÉ MANOEL FERNANDES PIRES
Desp. =: REDISTRIBUA-SE A JUIZA DA 5ª VARA CIVEL QUE TORNOU-SE PREVENTO COM A CONCESSÃO DO ALVARÁ// DE SEPARAÇÃO DE CORPOS.
*/

P/ O ESCRIVÃO

RESENHA DO DIA 28/08/86
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO
ESCRIVÃ; ANA DA MATA LOBATO

OITAVA VARA
Processo nº 3474/86
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: José Silveira da Silva.
Adv: Raimundo Pereira Cavalcante.
Executada: Ruth Conceição Brasil dos Santos.
Despacho: N. A. Junte-se.

OITAVA VARA
Processo nº /86
AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Requerentes: Carlos Alberto Oliveira da Silva e Celeste Carreira Oliveira da Silva.
Adv: Silvio Souza.
Despacho: Junte-se.

OITAVA VARA
Processo nº 3428/86
AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO
Requerente: Alieta Maria Franco Morgado.
Adv: Mário Sérgio Tostes.
Requerida: Imobiliária Vera Cruz Ltda.
Despacho: Contados, conclusos.

OITAVA VARA
Processo nº 5522/85.
AÇÃO DE INVENTÁRIO
Inventariante: Aderval Guerreiro Trindade Júnior.
Adv: Wilson Gaia Farias.
Inventariado: Adreval Guerreiro.
Despacho: I - Fica excluida destes autos a Sr. Maria digo, Ana Maria Monteiro Guerreiro; II - Avaliem-se os bens inventariados; III - Junte-se o balanço da firma. IV - A seguir falem os interessados.

OITAVA VARA
Processo nº 3466/86
AÇÃO DE INVENTÁRIO
Requerente: Dária Nazaré dos Reis e outros.
Adv: Carlos Alberto de Pinho Gomes.
Requerido: Manoel Mendes Ambé.
Despacho: Desentranhem-se destes autos a petição e documentos de fls. 27/32, que não pertencem ao presente processo. Falem os interessados sobre as primeiras declarações inclusive a Fazenda Estadual. Cumpra-se.

OITAVA VARA
Processo nº 3413/86
AÇÃO DE INVENTÁRIO
Inventariante: Theófilo Gomes Serrano e outros.
Adv: Gilson de Oliveira Souza.
Inventariado: Espólio de Maria Libânia da Conceição Serrano.
Despacho: Nomeio o requerente inventariante, à quem defiro o compromisso legal, devendo prestar as declarações de estilo. Reconheçam-se as assinaturas apostas nos instrumentos de fls. 5,6, e 33. Cumpra-se.

OITAVA VARA
Processo nº 4933/85
AÇÃO DE INVENTÁRIO
Inventariante: Luiz Fernando de Alcântara Araújo.
Adv: Deoclécio da Paz Pereira.
Inventariado: José Marrocos de Araújo.
Despacho: Preferindo os herdeiros vender o ~~móvel~~ imóvel e partilhar o seu produto, em partes já definidas na petição retro, defiro o pedido de "alvará" formulado, encerrando-se o presente inventário. Expeça-se o documento requerido, observadas as formalidades legais.

OITAVA VARA
Processo nº 4298/84
AÇÃO DE ORDINÁRIA
Requerente: Ruy Kleber Basto de Souza.
Adv: Graça de Jesus G. Reale.
Requerido: Espólio de João Melo e Silva.
Adv: Humberto Machado de Mendonça.
Despacho: Para a continuação da audiência, designo o dia 18 de novembro às 10:30hs., o mais próximo desimpedido. Intime-se.

OITAVA VARA
Processo nº 5146/85
AÇÃO DE ALIMENTOS
Requerente: Maria Frassinete Bandeira Fernandes.
Adv: Raul Ferreira S. Corrêa.
Requerido: Sidney Nazario Ribeiro Fernandes.
Despacho: A ação aforada requer inicialmente a fixação de alimentos provisórios. O alimentante pertence ao quadro da Aeronáutica, auferindo renda certa, impende para o arbitramento da pensão, de constatação de sua renda. Assim, hei por bem fixar os alimentos em trinta por cento (30%) do saldo e vantagens descontáveis do alimentante, a partir do mês corrente, acrescido do salário família. Oficie-se a fonte pagadora, determinando-lhe o desconto em folha de pagamento, a partir do mês corrente. O R. já foi citado e não opos defesa. Designo o dia 15 de dezembro, às 10:30hs. para a conciliação e julgamento. Intime-se o Rep. do M.P. e demais interessados. Cumpra-se.

OITAVA VARA
Processo nº /85
AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS (EXECUÇÃO)
Requerente: Virgílio Augusto da Costa.
Adv: Roberto P. Maia Bezerra.
Requerido: Ford - Financiadora S/A , Créd., Fin. e Inv.
Adv: Humberto H. de Vasconcelos.
Despacho: Para a continuação da audiência, designo o dia 25 de novembro, às 10:30hs., o mais próximo desimpedido. Intime-se.

OITAVA VARA
Processo nº 5199/85
AÇÃO DE DIVÓRCIO
Requerente: José Epifânio de Souza.
Adv: Paulo Peixoto Caldas.
Requerida: Joana Nascimento de Souza.
Adv: José Guilherme da Silva Bastos.
Despacho: Para a continuação da audiência designo o dia 6 de novembro, às 10:30hs. Intime-se.

OITAVA VARA
Processo nº 92/86 - Siscom 301860014255
AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: Santino Carleo Lima e Silva.
Adv: Normando Borges.
Requerido: José Ribamar Portal.
Despacho: I - Fale o Autor sobre a contestação. II - Junte o Suplicado o instrumento de procuração no parzo de cinco (05) dias. III - Intime-se e Cumpra-se.

OITAVA VARA
Processo nº 3478/86
AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: Aurélio Nascimento Menezes.
Adv: Zeno Nascimento Costa.
Requerido: Georgina Boulhosa Maroja.
Despacho: Homologo, por sentença, para que produza os seus efeitos de direito, a desistência requerida às fls. , e nos termos do item VIII , do art. 267 do C.P.C , declaro extinta a ação. Dê-se baixa, e após, arquivem-se os autos, com as cautelas legais. P.I.R.

0446

OITAVA VARA
Processo nº 63/86 - Siscom 301860009291
AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: Elicon Victor Nogueira de Mello.
Adv: Haydee P. Fernandes.
Requerida: TABA - Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A.
Despacho: O despacho inicial não foi cumprido em tempo hábil. Assim, sendo renovem-se as diligências para o dia 09 de setembro às 11.00hs. ; em Cartório. Cumpra-se.

OITAVA VARA
Processo nº 124/86 - Siscom 301860038969
AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: Maria E. A. C. Pereira.
Adv: Francisco M. Salgado.
Requerida: Hélia Charone Banna.
Despacho: Cite-se o Sr. Raul da Silva Navegantes, nos termos do pedido de fls. 20, designando-se a data de 10 de setembro, às 11:00hs. em Cartório, para o recebimento.

OITAVA VARA
Processo nº 14/86 - Siscom 301860000019
AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: João Batista Menezes Guimarães.
Adv: José Rodrigues Taborda.
Requerido: Josué Hermes Moraes Cardoso.
Despacho: Expeça-se novo mandado citatório para que R. se seja citado. Para o recebimento designo o dia 10 de setembro, às 12:00hs. em Cartório. Cumpra-se.

OITAVA VARA
Processo nº 5110/85
AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: José Raimundo Pinheiro Nogueira.
Adv: Adelino Simão.
Requerido: Valda Coelho dos Santos.
Adv: Joselisa Côrte Kauffman.
Despacho: Certifique a Sr. escrivã se for totalmente, digo, se foi publicado o despacho de fls. 30 e se nã houve manifestação do Autor.

OITAVA VARA
Processo nº /86.
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTICIA
Requerente: Maria de Fátima da Silva de Oliveira.
Adv: Dorival Tangerino.
Requerido: Francisco Odilio Nogueira de Oliveira.
Adv: Laurênio Miranda da Rocha.
Despacho: Cumpra-se o despacho exarado nos autos de redução de pensão alimenticia.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO
Belém, 28 de agosto de 1986

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a.Vara-nº 434/86
Autor:Newton do Amaral Figueiredo(Adv.Luiz Fernando de F.Moreira).
Réu:Juarez Távora Guimarães(Adv.-).
Despacho:Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 430/86
Autora:Mesbla s/a(Adv.Silvio de Oliveira / Souza).
Réu:Antonio Miguel G.B.da Silva(Adv.-)
Despacho:Conclusos.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 431/86
Autora:Mesbla s/a(Adv.Silvio de OLiveira / Souza).
Réu:Luiz Flávio de Almeida Maia(Adv.-).
Despacho:Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº437/86
Autora:Banpará s/a-Crédito Imobiliário(Adv. Roberto Gonçalves Pinheiro).
Réu:Antonio Soares Silva Filho(Adv.-).
Despacho:Cite-se,com as cautelas legais.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº 435/86
Autora:Banpará s/a-Crédito Imobiliário // (Adv.Roberto Gonçalves Pinheiro).
Réus:Edi Souza Magno e s/mulher Maria de / Belém da Silva Magno(Adv.-).
Despacho:Citem-se,com as cautelas legais.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº 436/86
Autora:Banpará s/a-Crédito Imobiliário // (Adv.Roberto Gonçalves Pinheiro).
Réus:Célia Miranda Gonçalves e Jacob Miranda Gonçalves(Adv.-).
Despacho:Citem-se,com as cautelas legais.

AÇÃO:-Notificação - 11a.Vara - nº 438/86
Requerente:Fernando José Lassance Maya // (Adv.Ana Aurora Hurley Martins).
Requerido:Moacir Guedes Malcher(Adv.-).
Despacho:Defiro a notificação requerida.Expeça-se mandado.

PÁGINA ILEGÍVEL

0447

AÇÃO:-Cobrança - 11a.Vara - nº 440/86
Autora:Ensergel Comércio e Serviços Ltda / (Adv.Adamor Tenório Pereira).
Rê:Companhia Brasileira de Distribuição // pertencente ao Grupo Pão de Açúcar(Adv.)
Despacho:Cite-se a requerida, através mandado,na pessoa de seu representante le-/ gal.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 323/86
Autora:Engetec-Comércio e Representações / Ltda(Adv.Jorge Ferraz Neto).
Rê:Copem-Construtora Paraense de Estruturas Metálicas s/a(Adv.-).
Despacho:À conta.Em seguida, conclusos.

AÇÃO:-Vistoria - 11a.Vara - nº 428/86
Requerente:Mário Luiz Pinheiro de Melo(Adv. Joana Darc de Almeida Barbosa).
Requerido:Jair de Oliveira(Adv.-).
Despacho:I-Designo o dia dezoito(18)do mês de setembro, às 10:00 hrs, para que se / realize a vistoria requerida;II-Nomeio / perito do Juízo o engenheiro civil, dr./ Antonio dos Santos Ferreira Neto, com escritório à Av.Brás de Aguiar 835-bloco 7 F, apto.404;III-Cite-se o requerido Jair de OLiveira, bem como sua fiadora Copala-Indústrias Reunidas s/a, está na pessoa/ de seu representante legal, através mandado, para tomar conhecimento da presente ação, para os fins de direito e ainda devendo ser intimados para dentro do prazo de cinco(5)dias, após a regular intimação, indicar assistentes técnicos, bem como os quesitos que desejarem(art.421,/ § 1º itens I e II do C.P.Civil);IV-O perito do Juízo, bem como os assistentes / técnicos, deverão ser intimados a prestar compromisso legal à mesma data designada para a vistoria, às 9:30 hrs, em // cartório;V-Entregue(m)-se o(s) laudo(s)/ em cartório, até trinta(30)dias após a / realização da perícia;VI-Determino que o autor, nos termos do art.33 combinado // com o art.19, ambos do C.P.Civil, providencie desde logo o pagamento dos honorários do perito, fazendo o devido depósito em cartório, cinco(5)dias antes da // realização da vistoria, da importância/ referente a três(3)salários referência, sujeito à complementação.Intime-se.

AÇÃO:-Inventário - 11a.Vara - nº 189/86
Inventariado:José Álvaro Ribeiro.
Inventariante:Giuseppina Falesi Ribeiro / (Adv.Paolo Ricci).
Despacho:Providencie a inventariante // Giuseppina Falesi Ribeiro, no prazo de/ dez(10)dias, com documento hábil, a comprovação de que os bens relacionados às fls.02/03, realmente integram o espólio de José Álvaro Ribeiro.Intime-se.

AÇÃO:-Inventário - 11a.Vara - nº 366/86
Inventariada:Deolinda Fernandes Rodrigues Pires.
Inventariante:Maria Elza Fernandes Pires/ (Adv.Thales Eduardo Rodrigues Pereira).
Despacho:Providencie a inventariante Maria Elza Fernandes Pires, no prazo de dez / (10)dias, a comprovação, com documento/ hábil, de que os bens relacionados às / fls.04/05, realmente integram o espólio de Deolinda Fernandes Rodrigues Pires./ Intime-se.

AÇÃO:-Busca e apreensão-11a.Vara - nº 256/86
Autor:BMC-Cia de Crédito, Financiamento e/ Investimento(Adv.Paulo Rubens Xavier de/ Sá).
Rê:Gentel-Grupo Estrela do Norte Ltda(Adv.)
Sentença:Julgo procedente a presente ação, declarando rescindido o contrato, consolidando nas mãos da autora BMC-Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento o domínio e a posse plena e exclusiva // dos bens, cuja apreensão liminar torno / definitiva, levantando-se o depósito judicial e sendo facultada a venda pela autora, na forma estabelecida no art.3º § 5º do Dec.Lei nº 911/69.Cumpra-se o disposto no art.2º do mencionado decreto.Fiquem retidos nos autos, os títulos apresentados com a inicial.Condeno o réu-GENTEL-GRUPO ESTRELA DO NORTE LTDA., na // pessoa de seu representante legal, ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa.P.I.R.

AÇÃO:-Reparação de Danos - 11a.Vara - nº 737/85
Autora:Transportadora Arsenal Ltda(Adv. // Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro / Júnior).
Réu:Manoel Pimentel Corrêa(Adv.Benedito // Cordeiro Neves).
Despacho:Diante da certidão de fls.22v º, do sr.dr.Escrivão do feito, e da manifestação do autor, às fls.23, remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia cinco(05)do mês de novembro, às 9:30 hrs, na sala deste Juízo, determinando,/ procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas tempestivamente arroladas.Intime-se.

AÇÃO:-Inventário - 11a.Vara - nº 454/85
Inventariado:José Duarte de Almeida Júnior.
Inventariante:Maria d piedade da Silva Almeida(Adv.Hipólito da Luz de Barros Garcia).
Despacho:Ao cálculo, com a manifestação // das partes sobre o mesmo, em cinco(5) // dias.Intime-se.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº 276/86
Autora:Tropical-Cia de Créd.Imob.em Liq.Extrajudicial(Adv.João José Maroja).
Réus:Geraldo Ferreira Mendes Neto e s/mu-/ lher(Adv.-).
Despacho:Baixem os autos ao Cartório da // Contadora do Juízo para proceder ao le-/ vantamento geral do saldo devedor dos // executados nestes autos, manifestando-se em seguida, em cinco(5)dias, a parte interessada sobre o balor da conta.Intime-se.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº 124/86
Autora:Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial // (Adv.João José Maroja).
Réus:Etienne Oliveira Andrade e sua mu-// lher Elza Maria Melo Andrade(Adv.-).
Despacho:Contados e preparados, conclu- / sos.

AÇÃO:-Cobrança - 11a.Vara - nº 423/86
Autor:Edison Messias de Almeida(Adv.Edison Messias Almeida).
Rê:Tigre Comércio e Indústria Ltda(Adv.-)
DEspacho:Considerando o preceituado no / art.276 do C.P.civil, e sendo a presente ação de procedimento sumaríssimo, / ofereça o autor, desde logo, o rol de/ testemunhas que pretenda sejam inquiridas por ocasião da audiência de instrução e julgamento.Intime-se.

AÇÃO:-Testamento-11a.Vara e Provedoria-nº409/86
Testadora:Heloísa Coelho de Souza Castro.
Testamenteiro:Daniel Queima Coelho de / Souza(Adv.Daniel Queima Coelho de Souza).
Despacho:Diga o digno R.do Ministério Público, sobre este testamento, no prazo de cinco(5)dias.Intime-se.

---x-x-x-x-x---

RESENHA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 1986
CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA. A.C. - A.J.C.
14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. DRA. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, Juíza de Direito, em exercício pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT : EUNICE MONTEIRO DA GAMA
ADV. : VERA EUNICE S. VIEIRA
DESP : Diga a requerente sobre o expediente enviado pela Companhia de Seguros, de vez que o Alvará foi expedido de acordo com os dados constantes na petição inicial dos autos, além do que, de acordo com o documento de fls. 11 a beneficiária do seguro é a suplicante. Em,19.08.86.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL:
AUT. : ARLETE OLIVEIRA DA SILVA QUEIROZ
ADV. : FERNANDO DE ARAÚJO VIANNA
RÉU. : ARTUR AUGUSTO DA SILVA QUEIROZ
DESP : Informe a requerente qual o local de sua atual residência, se nesta cidade ou na vila de Marituba, assim como há quanto tempo os seus filhos não estão em sua companhia. Em,19.08.86.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : ANA MARIA BARBOSA DE SOUZA
ADV. : ORLANDO DE MELO E SILVA
RÉU. : CARLOS FREDERICO TELLES MAINIERI
ADV. : MAIRTON MARQUES CARNEIRO
DESP : O rito especial da ação de alimentos foi desvirtuado neste feito, apresentando-se a contestação após a realização da audiência de conciliação e julgamento e para que o mesmo não fique tumultuado, mister se faz que chegue ao seu final, assim, diga o réu sobre os documentos apresentados pela autora e a seguir pronuncie-se o R.M.P. sobre o mérito do pedido. Em,19.08.86.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO DIRETO:
AUT. : ADALBERTO DE CANTOS CABRAL
ADV. : NELSON JOSÉ DE SOUZA
RÉ . : CLARISSE FERNANDES CABRAL
DESP : Vistos etc... Nada a sanear. Designo o dia 03.10.86 às 9,30 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se.Em, ... 19.08.86. Em tempo: Subam os autos à Secretaria do M.P. para ser designado curador à ré, em razão da sua citação por edital.Em, 19.08.86.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : NEILA SOARES DE CARVALHO VASCONCELLOS
ADV. : ALBERTO FARES AMEL
RÉU. : LUIZ CLÁUDIO COELHO VASCONCELLOS
DESP : Vistos etc... Julgo, por sentença, extingo este processo, em razão da autora haver desistido da ação, de acordo com o disposto no art. 267, inciso VIII do C.P.C. Indefiro o pedido de desentranhamento dos documentos em razão de constarem de cópias xerox. Sem Custas. P.R.I. Em,19.08.86.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO JUD. C/C ALIMENTOS - DE CONSENSUAL:
AUTS. : MARIA EMILIANA DOS SANTOS BAHIA
ADV. : JOSÉ FRANCISCO SCHERA SOARES
R : DILSON DA SILVA BAHIA
DESP : Regularizem-se os termos da audiência,após o que, voltem conclusos. Em,19.08.86.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA:
AUT. : VALDIR MAIA DE ALBUQUERQUE
ADV. : ALBÉRICO P. FILHO
RÉ . : SANDRA MARIA DA COSTA ALBUQUERQUE
DESP : ... Ora, no caso, está ação, é uma ação nova e corretamente, a nosso ver, foi distribuída para a 12ª Vara, Vara atual de Assistência Judiciária e vinculada ao cartório por onde tramita o feito de ação de alimentos envolvendo as partes deste processo,pois se assim não fosse, jamais a 14ª Vara deixará de ser Vara de Assistência Judiciária. Assim, retornem os autos ao colega titular da 12ª Vara. Em,19.08.86.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-4756:
AUTS : CLEIDE NATIVIDADE FERREIRA NUNES, repr. seus filhos menores FRED; FÁBIO; FRANCE e FRANKLIN FERREIRA NUNES.
ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
RÉU. : MIGUEL RODRIGUES NUNES
DESP : ... Vistos etc... Homologo por sentença o acordo feito nesta audiência, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Oficie-se à fonte pagadora. Sem custas. P.R.I. Em,21.08.86.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. D.P.-4635:
AUT. : LOURIVAL ANDRÉ DA CRUZ, menor repr. por sua mãe MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO DA CRUZ.
ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
RÉUS : HERD. DE LOURIVAL SERRÃO MARTINS
DESP : Diga o autor sobre a contestação. Em,25.08.86.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA. D.P.-3632:
AUT. : JOSÉ ALMEIDA JÚNIOR, menor repr. por sua mãe FRANCISCA BAIA CARVALHO.
ADV. : ANA CÉLIA BASTOS
RÉU. : JOSÉ ALMEIDA
ADV. : JOSÉ ALMEIDA
DESP : Remarco a audiência de conciliação e julgamento para o dia 12.09.86, às 10,30 horas. Procedam-se de imediato as intimações devidas para que a audiência seja finalmente realizada neste processo. Indefiro o pedido de suspensão do desconto da pensão alimentícia provisória, em folha de pagamento,a fim de que o autor não seja prejudicado em seus direitos. Em,22.08.86.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE INV. DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS:
AUT. : MARIA DAS GRAÇAS ROCHA MELO
ADV. : JOSELISA C. KAUFFMAN
RÉU. : WAGNER ROGÉRIO DE ASSUNÇÃO BARBOSA
ADV. : GRACIETTE D. L. MCPHEE
DESP : Diga a autora sobre a contestação.Em,22.08.86.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : WAGNER FERNANDO; RODRIGO FERNANDO e VICENTE FERNANDO DA SILVA CARNEIRO, menores repr.p/ sua mãe RAIMUNDA NELY DA SILVA SOUZA.
ADV. : WALDEMIR RODRIGUES GASPAR
RÉU. : VICENTE DE PAULA VIANA CARNEIRO
DESP : J. aos autos. À conta para apurar o valor do débito, após o que, cite-se o réu para pagar no prazo de 3 dias a pensão alimentícia em atraso. Em,22.08.86.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE COBRANÇA DE AUTOS + INDENIZAÇÃO P/ DANOS PESSOAIS:
REQT : MARIA DO AMPARO ARAÚJO NOGUEIRA
ADV. : JOSÉ DA ROCHA MOREIRA
REQD : COMÉRCIO E TRANSPORTE "BOA ESPERANÇA" LTDA.
ADV. : JOSÉ CABRAL
DESP : A. Intime-se o advogado para devolver o processo no prazo de 24 horas. Em,22.08.86.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE COBRANÇA DE AUTOS - REINTEGRAÇÃO DE POSSE:
REQT : NELU ANDRADE DE LIMA
ADV. : ROSINEI SILVA
REQD : RAIMUNDA M. COSTA VAZ
ADV. : SINÉSIO CUNHA
DESP : A. Intime-se o advogado para devolver os autos no prazo de 24 horas. Em,22.08.86.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : SIMÃO [illegible]
ADV. : [illegible] GARCIA
RÉU. : JOSÉ CAETANO BONFIM
ADV. : MARIA DA GRAÇA SANTIAGO VIDAL
DESP : Encaminhem-se estes autos ao juízo de Direito da 12ª Vara, vinculado ao cartório por onde tramita o feito de vez que já foi prolatada sentença nestes autos e da 14ª Vara de Assistência Judiciária. Em,25.08.86.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER:
AUT. : CONCEIÇÃO FERNANDA MACIEL, repr. por sua mãe ANGELINA MACIEL FONSECA
ADV. : MARANÉ GONÇALVES DOS SANTOS
RÉU. : GLORÍNIO OLIVEIRA FERREIRA

DESP : ... Pelos motivos expostos, indefiro o pedido de apreensão do barco e quanto à mudança do quantum da pensão, só através de uma ação revisional poderá ser modificada. Em,25,08.86.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : MARIA DE LOURDES MACIEL DA SILVA
ADV. : EUNICE SÁ
RÉU. : ALUÍSIO BERNARDINO DA SILVA
ADV. : ALICE TRINDADE MONTEIRO
DESP : Encaminhem-se estes autos ao juízo do Direito da 12ª Vara, vinculado ao cartório por onde tramita esse feito, visto já haver sido prolatada sentença neste processo e da 14ª Vara não ser mais Vara de Assistência Judiciária. Em,25.08.86.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE:
AUT. : FELIPA DE JESUS PINTO
ADV. : MARIA ARLETE CUNHA
RÉU. : JARBAS CARVALHO PINTO
DESP : ... Na Carta Precatória deve constar a cópia do auto de penhora. Cumpridas estas formalidades deve o processo continuar a sua tramitação. pela 12ª Vara, visto a 14ª Vara não mais ser Vara de Assistência Judiciária.Em, Em,25.08.86.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO:
INVTS: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA e outros
ADV. : MARIOLITO COSTA DE CARVALHO
INVD : MINERVINA SILVA
DESP : Digam os interessados sobre a avaliação.Em, 25.08.86.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA C/ALIMENTOS:
AUT. : ALEIDE DA COSTA CUNHA
ADV. : HOSANAN OLIVEIRA
RÉU. : ROBERTO PESSOA DA CUNHA
ADV. : DAILSON MARINHO NOGUEIRA
DESP : Vistos etc... Homologo por sentença, o pedido de desistência feito nestes autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos, de acordo com o disposto no art. 267 inciso VIII do C.P.C., declarando, assim, extinto este feito. Expeçam-se os ofícios na forma do pedido. P.R.I.Em,25.08.86.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE SEP. JUDICIAL LIT. C/ ALIMENTOS:
AUT. : SEBASTIANA FERREIRA BORGES
ADV. : VERA EUNICE SILVA VIEIRA
RÉU. : ANTÔNIO RODRIGUES BORGES
ADV. : ANTÔNIO RODRIGUES BORGES,digo, Ma LÚCIA CARRAMANHO
DESP : ... A MMa. Juíza determinou que fosse dado vistas dos autos a representante do M.P. , para dar o seu parecer. Em, 26.08.86.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE REGISTRO CIVIL:
AUT. : MANOEL PACHECO DE ASSUNÇÃO
ADV. : ORLANDO MACIEL RODRIGUES
RÉ . : MARIA REIS ASSUNÇÃO
Remarco a audiência para o dia 10.09.86 às 11 horas. Intime-se, inclusive o M.P. Em,27.08.86.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA: D.P.-3632:
AUT. : JOSÉ ALMEIDA JÚNIOR, menor repr. por sua mãe FRANCISCA BAIA CARVALHO.
ADV. : ANA CÉLIA BASTOS
RÉU. : JOSÉ ALMEIDA
ADV. : JOSÉ ALMEIDA
DESP : Em razão de no dia 12.09.86 esta Juíza não poder comparecer neste Forum, já que participará nesse dia de um seminário sobre mercado de capitais, remarco a audiência para o dia 15.09.86 às 11 horas. Em,28.08.86.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO
do dia 28.08.86

Autos Civeis de Execução:Exequente:COMERCIAL Gerdau Ltda(adv.Hugo Bacob)Executado=MACBEL-Mat. de Const. Belém.Despacho= A Conta.Belém,27.08.86.Ana Tereza Murrieta.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

AUTOS CIVEIS DE EMBARGOS DO DEVEDOR:Embargante=Alber Carlos Bagattoli (adv.Ireneu Zonta)Embargado : Banco do BrasilS.A(adv. Carlos Nogueira)Despacho : Rec. hoje.à conta.em,27.08.86.Ana Tereza Murrieta.

AUTOS CIVEIS DE ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA:Autor=Heronidice Nazaré Sales de Souza(adv.Heloisa Canali)Réu=Alaor Sorenso(adv. Raimundo Souza).Despacho=Designo o sr Escrivão dia e hora desimpedidos para a realização da audiência,renovando-se as diligencias necessarias.Em,27.08.86.Ana Tereza Murrieta.x-x-x-x-x-x-x-x

AUTOS CIVEIS DE ORDINÁRIA:Autor= GUAJARÁ VEICULOS LTDA(adv. Sergio Couto)Réu=EMISA-Ind.,Serv. e Administração Ltda.(adv. Afonso Cardoso).Despacho=Especifiquem as partes,as provas que desejam produzir. Em,27.08.86.Ana Tereza Murrieta.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

AUTOS CIVEIS DE CAUTELAR:Autor= C.V. Tubos Ltda(adv.Otavio Chase)Réu=Transsinca Ltda(adv. Sant'ana Pereira)Despacho=Rec. hoje.1-em provas.IIOficie-se a Receita Estadual nos Termos do pedido de fls. 25 26.em,27.08.86.Ana Tereza Murrieta.x-x-x-x-x-x-x-x

AUTOS CIVEIS DE ATENTADO:A utor=Kenichiro Kotoki(adv. Ademar Kato).Réu= Paulo Eutrópio Carvalho de Souza)e outros(adv. Davi Paes)Despacho=Em,provas . em,27.08.86.Ana Tereza Murrieta.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

AUTOS CIVEIS DE DESPEJO:Autor=Olinda Soates de Ataida(adv.Benedito Lobato)Réu=Walter Baia Rebelo.Despacho= Contados,preparados,conclusos.Em,27.08.86 . Ana Tereza Murrieta.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

AUTOS CIVEIS DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:Autor=Maria Madalena Lima Fonseca(adv.Horoldo Silva):Réu : Eneida Santos Tavares(Despacho= Defiro opedido retro.Cite-se a requerida para vir receber a importancia consignada no dia 15.09,às 10:00 horas,em Cartório,sob pena de depósito.em,27.08.86.Ana Tereza Murrieta.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

AUTOS CIVEIS DE EXECUÇÃO:Exequente:Leonidas Acreano Figueiredo(adv.José A. Brasil)Executado:Corretora Prestadora de Serviço.Despacho=Defiro o pedido retro e,em conseq encia,ordeno que se proceda a penhora de bens pertencentes ao executado.Em,27.08 . 86.Ana Tereza Murrieta.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

AUTOS CIVEIS DE USUCAPIÃO:Requerente=Ma. Helena Rayol dos Santos(adv.José Coelho)Despacho=Rec. hoje.Designo o sr.escrivão dia e hora desimpedidos para a realização da justificação.Cite-se o confinante qualificado na petição,pelo prazo de 3C dias.em,27.08. 86.Ana Tereza Murrieta.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

AUTOS CIVEIS DE EXECUÇÃO:Exequente = DISIMAC-Dist . de Imp. e Maq. Agricoba de Castanhal Ltda.(adv. Haroldo Silva)Executado: Nilo Ribeiro Lisboa.Despacho= Expeça-se Carta Precatória nos termos do pedido retro.Em,27.08.86.Ana Tereza Murrieta.x-x-x-x-x-

AUTOS CIVEIS DE USUCAPIÃO:Requerente=Dagoberto Rodrigues Borges(adv. Haroldo Silva)Despacho=,digo , Requerido:Wilson de Sena Muniz.Despacho=Cite-se o Réu por mandado,nos termos do pedido retro.Em,27.8 86.Ana Tereza Murrieta.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

AUTOS CIVEIS DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:Autor=João Silva Rego(adv.Mauro Silva)Réu=Juarez Piauhy Marreiro(adv. José Lima)Despacho=A documentação apresentada juntamente com a petição de fls.20/22 não atribui a propriedade do imovel,nos termos da lei' substantiva civil em vigor.Desse modo,proceda-se ao depósito da importancia consignada,observadas as formalidades legais.Em,27.08.86.Ana Tereza Murrieta.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

AUTOS CIVEIS DE INTERDIT O PROIBITORIO:Autor=Nilza Silva de Souza(adv.Alberto Fraitas)Réu:Eduardo do M. Reis(adv. Carlos Platilha)Despacho=Certidique o Sr. escrivão sobre o alegado na petição retro.Em caso afirmativo,de-se vista a autora para manifestar-se sobre a contestação.:Em,27.08.86.Ana Tereza Murrieta.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

AUTOS CIVEIS DE EXECUÇÃO:Exequente=Banco do Estado do Amazonas(adv. Ma. Madalena Quites)Exequtado:Paulo Sergio Thomas Torres.Despacho=A Conta.Em,27.08 . 86.Ana Tereza Murrieta.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

AUTOS CIVEIS DE DESPEJO:Autor=Francisco Ribeiro França(adv.Elias Almeida)Réu=Belauto-Belém Automoveis S.A.(adv. Fernando Vianna)Despacho=Reconsidero o despacho,abruido nova data para purgar a mora fez o que os presentes estavam na contadora.Determino o dia 15.09.86,às 11:30 horas,para purgação da mora . Belém,27.08.86.Ana Tereza Murrieta.x-x-x-x-x-x-x-x-

AUTOS CIVEIS DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:Autor=Humberto da Silva Cavalconte(adv.Rui Aquino)Réu=Felismina Macieira dos Santos(adv. Abraham Assayag)Despacho:A manifestação do autor sobre o pedido de fls . 39,Intime-se Belém,27.08.86.Humberto de Castro.x-x-

AUTOS CIVEIS DE HABILITAÇÃO DE CREDITO:Requerente : Diviron Ind. e Com. de Madeiras Ltda(adv.João Fernandes)RequeridoContorpa-Const.,Terrap. e Pav. S.A. Despacho= R.H. Junte-se aos autos,diga os interessados.Belém,27.08.86.Humbert o de Castro.x-x-x-x-x-x-

AUTOS CIVEIS DE EMBARGOS DE DEVEDOR:Embargante=Brasilton Belém-Hoteis e Turismo Ltda(adv.Paulo Gueiros Embargado:Rymo Com. de Equip- e Mat. Fotog.(adv.José Neto)Despacho=A conta,dizendo a seguir os interessados.Belém,27.08.86.Humberto de Castro.x.x.x.x.x.x

O ESCRIVÃO.

RESENHA DO JUIZO DA 14a.VARA CIVEL , FEITOS DA FAZÉNDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL
JUIZA: MARTA INÊS ANTUNES DE LIMA
ESCRIVÃO: ANTONIO ISMAEL DE CASTRO SARMENTO
RESENHA DA ANTIGA 3a.VARA CIVEL.

CARTÓRIO SARMENTO

3a.Vara Civel.EMBARGOS Á EXECUÇÃO.Embargante: - Raimundo José Silva de Jesus.Embargado:Sul Brasileiro, Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Despacho-Sejam os autos encaminhados á Superior Instância, com nossos cumprimentos.(06.05.86). - Advogados. Ary Jansen Branco e Yolene Barros.Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3a.Vara Civel.RESTAURAÇÃO DE AUTOS.Requerente: - Rubens Garcia Reimão.Requerida: Olimpia de Carvalho Magalhães.Despacho- Diga o ministério público e o curador de ausentes sobre o pedido de conversão de separação judicial em Divórcio, após voltem-me conclusos.(25.08.86).Advogado: Antonio Erlindo Braga.Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

14a.Vara Civel.EXECUÇÃO.Autor: Banco do Estado do Pará S/A.Réus: Paulo Sergio da Silva Figueiredo e Outros.Despacho-À conta.(22.08.86).Advogado: - - Manoel José Monteiro Siqueira.Juiza: Sidney Floracy Fonseca.

14a.Vara Civel.EXECUÇÃO.Autor: Banco do Estado do Pará S/A.Réus: Amadial Amazônia Distribuidora de Alimentos Ltda e Outros.Despacho-Proceda-se a penhora nos bens indicados pelo exequente, observadas as formalidades legais.(22.08.86).Advogados:- Sérgio Augusto A. Lima e Alberto da Silva Campos. Juiza: Sidney Floracy Fonseca.

14a.Vara Civel.EXECUÇÃO.Autor: Banco do Estado do Pará S/A.Ré: Mercantil Tapajós Ltda.Despacho- Citem-se.(21.08.86).Advogado: Sérgio Augusto A.Lima. Juiza: Sidney Floracy Fonseca.

14a.Vara Civel.EXECUÇÃO.Autor:Banco do Estado do Pará S/A.Ré: Agropecuaria Selva Ltda.Despacho- - Recebo os embargos, suspendendo o curso da ação principal, devendo os mesmos serem autuados em - apenso a este processo.Intime-se o credor para - impugná-los no prazo de 10 dias.(22.08.86).Advogados: Ofhir F. Cavalcante Junior e Paulo Peixoto Caldas.Juiza: Sidney Floracy Fonseca.

14a.Vara Civel.EXECUÇÃO.Autor:Banco do Estado do Pará S/A.Ré:Agropecuaria Selva Ltda.Despacho- - Recebo os embargos. suspendendo o curso da ação principal, devendo os mesmos serem autuados em - apenso a este feito.Intime-se o credor para impugná-los no prazo legal.(22.08.86).Advogados:Ophir F. Cavalcante Junior e Paulo Peixoto Caldas.Juiza Sidney Floracy Fonseca.

14a.Vara Civel.PROTESTO JUDICIAL.Autor:Raimundo - Barbosa Costa.Réu: Banco do Estado do Pará S/A. - Despacho- Intime-se o suplicado na forma legal. - (20.08.86).Advogado: Raimundo Costa.Juiza:Sidney Floracy Fonseca.

14a.Vara Civel.EXECUÇÃO.Autor:Banco do Estado do Pará S/A.Réu: Emiliano de Olveira. Despacho-Defiro o pedido de fls.15.(21.08.86).Advogado:Ophir F. Cavalcante Junior.Juiza: Sidney Floracy Fonseca.

14a.Vara Civel.MANDADO DE SEGURANÇA.Requerente:- Nei Moura Bastos. Requerida: Delegacia de Furtos de Veículos.Despacho- À conta.(20.08.86).Advogado: Antonio Miranda da Fonseca.Juiza: Sidney Floracy Fonseca.

14a.Vara Civel.MANDADO DE SEGURANÇA.Requerente:- Maria de Fatima A. Pampolha.Requerido: Leopoldino Teixeira.Despacho- Apresente a requerente o instrumento de mandato devido.(21.08.86).Advogado:- João Diogo de Sales Moreira.Juiza: Sidney Floracy Fonseca.

14a.Vara Civel.REINTEGRAÇÃO.Requerente:João Bosco Passos Barreiros.Requerida: Policia Militar do - Estado.Despacho- Diga o autor sobre a contestação (22.08.86).Advogados: Américo Lins da Silva Leal e Eunice Ruth Barbosa de S. Sá.Juiza: Sidney Floracy Fonseca.

14a.Vara Civel.ANULATÓRIA.Requerente:Lucival de Barros Barbalho.Requerida: Grande Loja Maçônica do Pará.Despacho- Redistribua-se este feito ao juizo competente, de vez que sendo a 14ª vara, - privativa da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias e não se relacionando este feito a nenhum desses casos, não deve, assim, tramitar - neste juizado.Desentranhem-se dos autos, as peças de fls.18 a 21, visto que não se referem a este processo.(20.08.86).Advogado: Adalberto A. de Souza: Juiza: Sidney Floracy Fonseca.

Belém, 28 de Agosto de 1986.

Escrevente Juramentado(G.nº15.166)